



Impresso Oficial do Município

SOBRAL, 30 DE MAIO DE 2006 - ANO VIII - Nº 180

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 686 DE 10 DE MAIO DE 2006 - Desafeta o bem imóvel para o fim que indica, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica desafetado o bem imóvel a seguir discriminado, pertencente ao Município de Sobral, passando a integrar o seu patrimônio dominial, consistindo em um terreno com área de 11,63 hectares, limitando-se: ao Norte, com terras pertencentes à Sra. Maria das Dores Dias Carneiro; ao Sul, com terras pertencentes à Sra. Maria de Lourdes Freitas da Frota; ao Leste, com terras pertencentes ao Espólio do Sr. Paulo Roberto de Moura Sales, e, ao Oeste, com a estrada Sobral/Remédio. Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar, mediante Processo Licitatório, o bem imóvel descrito no Art. 1º desta Lei, conforme determinação do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Sobral CDE, instituído pela Lei nº 313/2001. Art. 3º O eventual descumprimento dos termos expostos nas doações dispostas nesta Lei, decorrido o prazo de 01 (um) ano da homologação da licitação, ensejará a reversão dos bens doados para o patrimônio do Município de Sobral. Parágrafo Único - A donatária poderá oferecer o imóvel em garantia de financiamento, caso em que a Cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em 2º grau, em favor do doador. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de maio de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 687 DE 22 DE MAIO DE 2006 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional ao Orçamento de 2006 e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional ao orçamento vigente no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), na forma de crédito especial, conforme discriminado no Anexo Único desta Lei. Art. 2º Os recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior decorrem da anulação de dotações orçamentárias discriminadas no Anexo Único desta Lei. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo reais efeitos financeiros a partir de 19 de maio de 2006. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de maio de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 687 DE 22 DE MAIO DE 2006	
ANULAÇÕES	
14.101 - Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental	
16.482.129.1046 - Construção de Conjuntos e Unidades Habitacionais - Área Urbana	
44. Investimentos	R\$ 1.000.000,00
Fonte - 110	
16.451.130.1047 - Urbanização de Lotes e Conjuntos Habitacionais - Área Urbana	
44. Investimentos	R\$ 1.200.000,00
Fonte - 110	
Total da Entidade:	R\$ 3.000.000,00
Total de Anulações:	R\$ 3.000.000,00
CRÉDITOS ESPECIAIS	
14.101 - Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental	
17.511.132.1053 - Esgotamento Sanitário - Distritos	
44. Investimentos	R\$ 3.000.000,00
Fonte - 110	
Total da Entidade:	R\$ 3.000.000,00
Total de Créditos Especiais:	R\$ 3.000.000,00

LEI Nº 688 DE 22 DE MAIO DE 2006 - Majora a remuneração dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta de Sobral, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica majorada a remuneração dos servidores ocupantes de cargos comissionados da Administração Direta Municipal, na forma do Anexo Único desta Lei, observados os índices a seguir indicados: I a representação dos Diretores III, IV, V e VI, simbologia DES-01, DES-02, DES-03 e DES-04; a representação dos Vice-Diretores I, II e IV, simbologia DMS-01, DMS-02 e DMS-04, a representação dos Coordenadores Pedagógicos, simbologia SMS-01; a representação dos Secretários Escolares I, II, e III, simbologia DMS-01, DMS-02 e DMS-03, todos ocupantes de cargos comissionados na Secretaria da Educação, ficarão majorados em 10% (dez por cento). II as demais representações ficam majoradas em 5% (cinco por cento). Art. 2º - Fica majorada em 10% (dez por cento) a remuneração dos servidores efetivos da Administração Direta nos cargos de magistério e específicos da área de informática. Art. 3º - Fica majorada em 6% (seis por cento) a remuneração dos servidores efetivos da Administração Direta nos cargos de Guarda de 2ª Classe, Inspetor de 3ª Classe e Agentes de Trânsito. Art. 4º - Fica majorado em 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) a remuneração dos demais servidores efetivos da Administração Direta. Art. 5º - Fica elevada para 45% (quarenta e cinco por cento) a Gratificação de Risco de Vida, prevista para os Cargos de Provedor Efetivo da Guarda Municipal. Art. 6º - As majorações previstas nesta Lei não se aplicarão aos Salários Bases, nem ao piso mínimo já reajustados pela Lei nº 680, de 10 de maio de 2006. Art. 7º - Os quinquênios deixarão de ser computados para efeito do cálculo do abono referido no Art. 3º da Lei Nº 680, de 10 de maio de 2006, a partir da folha de pagamento do mês de novembro de 2006. Art. 8º - Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão à 2 de maio de 2006, exceto em relação aos efeitos do Art. 7º. Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de maio de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 688 DE 22 DE MAIO DE 2006				
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
CARGO	SIMBOLOGIA	SALÁRIO BASE	REPRESENT.	TOTAL
CHEFE DE ESCRITÓRIO REP. CAPITAL	-	R\$ 350,00	R\$ 2.085,66	R\$ 2.435,66
DIRETOR PRESIDENTE DA IOM	-	R\$ 350,00	R\$ 2.085,66	R\$ 2.435,66
PRES. DA FUNDAÇÃO AÇÃO SOCIAL	-	R\$ 350,00	R\$ 2.085,66	R\$ 2.435,66
DIRETOR II	DAS-10	R\$ 350,00	R\$ 2.085,66	R\$ 2.435,66
PREFEITO DISTRITAL	DAS-09	R\$ 350,00	R\$ 1.853,91	R\$ 2.203,91
PRES. COMISSÃO DE LICITAÇÃO	DAS-09	R\$ 350,00	R\$ 1.853,91	R\$ 2.203,91
TESOUREIRO	DAS-09	R\$ 350,00	R\$ 1.853,91	R\$ 2.203,91
ASSESSOR ESPECIAL	DAS-08	R\$ 350,00	R\$ 1.634,37	R\$ 1.984,37
ASSESSOR JURÍDICO	DAS-07	R\$ 350,00	R\$ 1.346,27	R\$ 1.696,27
COORDENADOR	DAS-07	R\$ 350,00	R\$ 1.346,27	R\$ 1.696,27
DIRETOR I	DAS-07	R\$ 350,00	R\$ 1.346,27	R\$ 1.696,27
PRES. COMISSÃO DE COMPRAS	DAS-07	R\$ 350,00	R\$ 1.346,27	R\$ 1.696,27
PROCURADOR ASSISTENTE	DAS-07	R\$ 350,00	R\$ 1.346,27	R\$ 1.696,27
GERENTE	DAS-06	R\$ 350,00	R\$ 1.224,30	R\$ 1.574,30
SECRETÁRIA II	DAS-05	R\$ 350,00	R\$ 900,36	R\$ 1.330,36
SECRETÁRIA I	DAS-04	R\$ 350,00	R\$ 760,82	R\$ 1.110,82
ASSISTENTE TÉCNICO	DAS-03	R\$ 350,00	R\$ 602,26	R\$ 952,26
CONSELHEIRO TUTELAR	DAS-03	R\$ 350,00	R\$ 602,26	R\$ 952,26
CHEFE DE SERVIÇOS II	DAS-02	R\$ 350,00	R\$ 443,71	R\$ 793,71
CHEFE DE SERVIÇOS I	DAS-01	R\$ 350,00	R\$ 332,78	R\$ 682,78
ENCARREGADO DE ÁREA	DNM-04	R\$ 350,00	R\$ 602,26	R\$ 952,26
AGENTE LOCAL III	DNM-03	R\$ 350,00	R\$ 175,37	R\$ 525,37
AGENTE LOCAL II	DNM-02	R\$ 350,00	R\$ 126,59	R\$ 476,59
AGENTE LOCAL I	DNM-01	R\$ 350,00	R\$ 77,89	R\$ 427,89
CHEFE DE OFICINA MUNICIPAL	DAS-09	R\$ 350,00	R\$ 1.853,91	R\$ 2.203,91
AUXILIAR DE MECÂNICA VI	DAS-06	R\$ 350,00	R\$ 1.224,30	R\$ 1.574,30
AUXILIAR DE MECÂNICA IV	DAS-04	R\$ 350,00	R\$ 760,82	R\$ 1.110,82
AUXILIAR DE MECÂNICA III	DAS-03	R\$ 350,00	R\$ 602,26	R\$ 952,26
AUXILIAR DE MECÂNICA II	DAS-02	R\$ 350,00	R\$ 443,71	R\$ 793,71

Valorize seus atos, publique no
Impresso Oficial do Município

- Prefeito
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
- Vice-Prefeito
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
- Chefe do Gabinete do Prefeito
JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS
- Procurador Geral do Município
JOSÉ CLITO CARNEIRO
- Secretário de Governo
LUÍS EDÉSIO SOLON
- Secretário da Gestão
RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
- Secretária da Educação
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
- Secretário da Saúde e Ação Social
ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 3677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

- Secretário da Infra-Estrutura
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO
- Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental
MARIA JURACI NEVES DUARTE
- Secretário do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA
- Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
PEDRO JOSINO PONTES
- Secretário da Agricultura e Pecuária
OSMANY MENDES PARENTE
- Secretário da Cidadania e Segurança
JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE
- Secretário da Cultura e Turismo
JOSÉ ANTENOR VIANA COELHO
- Secretário do Esporte e Juventude
ALOÍSIO NUNES DE ARRUDA
- Presidente da Imprensa Oficial do Município
JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA

e-mail: iom@sobral.ce.gov.br

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 688 DE 22 DE MAIO DE 2006				
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO				
CARGO	SIMBOLOGIA	SALÁRIO BASE	REPRESENT.	TOTAL
VICE-DIRETOR I	DMS.01	R\$ 350,00	R\$ 74,98	R\$ 424,98
SECRETÁRIO ESCOLAR I	DMS.01	R\$ 350,00	R\$ 74,98	R\$ 424,98
SECRETÁRIO ESCOLAR II	DMS.02	R\$ 350,00	R\$ 138,74	R\$ 488,74
VICE-DIRETOR II	DMS.02	R\$ 350,00	R\$ 138,74	R\$ 488,74
DIRETOR III	DES.01	R\$ 350,00	R\$ 192,70	R\$ 542,70
SECRETÁRIO ESCOLAR III	DMS.03	R\$ 350,00	R\$ 196,49	R\$ 536,49
INSTRUTOR DE CIÊNCIAS	DNT.01	R\$ 350,00	R\$ 443,71	R\$ 793,71
COORDENADOR PEDAGÓGICO	SMS.01	R\$ 350,00	R\$ 534,97	R\$ 884,97
VICE-DIRETOR IV	DMS.04	R\$ 350,00	R\$ 534,97	R\$ 884,97
DIRETOR IV	DES.02	R\$ 350,00	R\$ 610,41	R\$ 960,41
INSTRUTOR DE LÍNGUAS	DNT.02	R\$ 350,00	R\$ 682,26	R\$ 932,26
DIRETOR V	DES.03	R\$ 350,00	R\$ 725,65	R\$ 1.075,65
DIRETOR VI	DES.04	R\$ 350,00	R\$ 912,89	R\$ 1.262,89
COORDENADOR PEDAGÓGICO	DAS.05	R\$ 350,00	R\$ 980,36	R\$ 1.330,36
SUPERINTENDENTE ESCOLAR	DAS.06	R\$ 350,00	R\$ 1.634,37	R\$ 1.984,37
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ESPECÍFICOS DA SAÚDE				
CARGO	SIMBOLOGIA	SALÁRIO BASE	REPRESENT.	TOTAL
ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE VI	AMS.06	R\$ 350,00	R\$ 3.280,20	R\$ 3.630,20
ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE V	AMS.05	R\$ 350,00	R\$ 2.782,70	R\$ 3.032,70
ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE IV	AMS.04	R\$ 350,00	R\$ 2.471,70	R\$ 2.821,70
AUDITOR MUNICIPAL DE SAÚDE	AMS.03	R\$ 350,00	R\$ 1.853,91	R\$ 2.203,91
ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE II	AMS.02	R\$ 350,00	R\$ 1.489,95	R\$ 1.839,95
ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE I	AMS.01	R\$ 350,00	R\$ 1.374,45	R\$ 1.724,45

LEI Nº 689 DE 23 DE MAIO DE 2006 - Institui Gratificação de Incentivo à Docência para os Professores Alfabetizadores da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei. Art. 1º Fica instituída a Gratificação de Incentivo à Docência, a ser conferida a todos os professores alfabetizadores da Rede Pública Municipal de Ensino. Art. 2º A Gratificação instituída no Art. 1º tem como objetivo estimular, exclusivamente, os professores do ensino fundamental, lotados nas turmas de 1ª série básica, 1ª série regular, 2ª série e de aceleração da aprendizagem. Art. 3º O valor da gratificação será variado, podendo ser de R\$65,00 (sessenta e cinco reais),

de R\$ 100,00 (cem reais) ou de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para cada professor das turmas mencionadas no art. 2º desta Lei, na forma dos critérios a serem estabelecidos por Decreto específico do Poder Executivo. Parágrafo Único O valor da gratificação de cada professor será vinculado ao resultado de sua turma, aferido através de processo de avaliação externa à escola, coordenado pela Secretaria da Educação. Art. 4º - A gratificação de que trata o artigo anterior será de caráter premial, não cumulativo, e terá periodicidade anual, podendo ser renovado a cada período letivo, dependendo do alcance dos critérios estabelecidos em Decreto Municipal. Art. 5º Os artigos 2º e 3º desta Lei terão regulamentação complementar através de Decreto do Prefeito Municipal. Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de maio de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 678 DE 10 DE MAIO DE 2006 - Altera o Quadro de Receitas da Lei Nº 640, de 13 de dezembro de 2005. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - A previsão da Receita Orçamentária da Lei nº 640, de 13 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta Lei. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de maio de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

GOVERNO MUNICIPAL DE SOBRAL				
QUADRO DE RECEITAS				
Código	Descrição das Receitas	Natureza	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			198.241.951,00
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA			10.867.608,00
1110.00.00.00	IMPOSTOS		9.895.668,00	
1112.00.00.00	IMPOSTOS S/ PATRIMÔNIO E A RENDA		4.195.668,00	
1112.02.00.00	IPTU - IMPOSTOS S/ A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL	1.725.000,00		
1112.04.00.00	IMPOSTO S/ A RENDA E PROV. DE QUALQUER NATUREZA	2.067.960,00		
1112.04.34.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES S/ OUTROS RENDIMENTOS			
1112.08.00.00	ITBI - IMPOSTO S/ A TRANSM. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS	482.708,00		
1113.00.00.00	IMPOSTO S/ A PROD. E CIRCULAÇÃO		5.700.000,00	
1113.05.00.00	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	5.780.000,00		
1120.00.00.00	TAXAS		970.852,00	
1121.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	383.098,00		
1122.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	587.754,00		
1130.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		1.088,00	
1131.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS	1.088,00		
1200.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			1.059.833,00
1202.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		1.059.833,00	
1202.09.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.059.833,00		
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			6.345.760,00
1310.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		6.345.760,00	
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	6.187.400,00		
1390.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	238.360,00		
1500.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL		11.403.741,00	11.403.741,00
1520.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS	11.403.741,00		

GOVERNO MUNICIPAL DE SOBRAL				
QUADRO DE RECEITAS				
Código	Descrição das Receitas	Natureza	Fonte	Cat. Econômica
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS			-
1610.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS			-
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			167.247.801,00
1720.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		167.247.801,00	
1721.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		109.509.315,00	
1721.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		41.785.306,00	
1721.01.02.00	FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	41.443.616,00		
1721.01.05.00	ITR - COTA-PARTE DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	18.435,00		
1721.01.12.00	IPI - COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ PROD. INDUSTRIALIZADOS	323.255,00		
1721.01.30.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			
1721.09.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		5.367.839,00	
1721.09.01.00	ICMS DAS DESONERAÇÃO - LC Nº 87/96	1.000.512,00		
1721.09.04.00	ATENDIMENTO INTERNO HOSPITALAR			
1721.09.05.00	PSF - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
1721.09.07.00	FARMÁCIA BÁSICA			
1721.09.08.00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
1721.09.10.00	COMPLEMENTO DA UNIÃO AO FUNDEF	4.088.697,00		
1721.09.91.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO			
1721.09.92.00	P N A E			
1721.09.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE UNIÃO	278.630,00		
1721.22.70.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	690.046,00	690.046,00	
1721.33.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA O SUS	60.091.209,00	60.091.209,00	
1721.35.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		1.574.915,00	
1721.35.01.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO P/ SALÁRIO EDUCAÇÃO	649.775,00		
1721.35.03.00	PNAE	925.140,00		
1722.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		57.738.486,00	

GOVERNO MUNICIPAL DE SOBRAL				
QUADRO DE RECEITAS				
Código	Descrição das Receitas	Natureza	Fonte	Cat. Econômica
1722.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO		57.730.486,00	
1722.01.01.00	ICMS - COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ CIRC. DE MERCADORIAS	53.145.430,00		
1722.01.02.00	IPVA - PARTICIPAÇÃO NA REC. DO IMP. S/ VEÍCULOS AUTOMOTORES	2.829.840,00		
1722.01.10.00	CIDE - COTA-PARTE CONTRIB.INTERV. NO DOMÍNIO ECONÔMICO	1.306.080,00		
1722.22.30.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	457.120,00		
1724.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS			
1724.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS P/ FUNDEF			
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.317.200,00	1.317.200,00
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	200.797,00	200.797,00	
1920.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÃO		55.508,00	
1921.00.00.00	INDENIZAÇÕES			
1922.01.00.00	RESTITUIÇÕES	5.442,00		
1922.02.00.00	RESTITUIÇÕES DE FOLHAS DIVERSAS	50.066,00		
1930.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		1.060.903,00	
1931.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.050.019,00		
1932.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	10.884,00		
1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS			
1990.99.00.00	OUTRAS RECEITAS			
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			41.189.181,00
2100.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			26.797.196,00
2110.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA		26.797.196,00	
2114.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA P/ PROGRAMA DE MOD.ADM		1.662.196,00	
2114.05.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA P/ PROGRAMA DE MOD.ADM	1.662.196,00		
2119.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	25.135.000,00	25.135.000,00	
2200.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		390.000,00	390.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE SOBRAL				
QUADRO DE RECEITAS				
Código	Descrição das Receitas	Natureza	Fonte	Cat. Econômica
2210.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	283.443,00		
2220.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	106.557,00		
2400.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
2420.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			13.991.101,00
2421.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		9.301.641,00	
2421.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	9.301.641,00		
2422.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		3.141.850,00	
2422.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.141.850,00		
2470.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			
2471.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	1.547.610,00	1.547.610,00	
2500.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.884,00	10.884,00	10.884,00
TOTAL				239.431.132,00
	CONTAS RETIFICADORAS DO FUNDEF			
9721.01.02.00	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF - FPM	(6.216.542,00)		
9721.01.12.00	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF - IPI EXP.	(48.488,00)		
9721.09.01.00	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF - LC 87/96	(150.077,00)		
9722.01.01.00	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF - ICMS	(7.971.016,00)		

DECRETO Nº 834 DE 06 DE ABRIL DE 2006 - Revoga o Decreto nº 701 de 21 de fevereiro de 2005, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º - Fica revogado em toda plenitude o Decreto Nº 701 de 21 de fevereiro de 2005. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de abril de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 841 DE 10 DE MAIO DE 2006 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, incisos IV e XI da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 2º e alínea g do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, um terreno com 30m de frente por 50m de fundos situado no Distrito de Caracará, neste Município, pertencente ao Sr. José Crisóstomo Barroso Ibiapina, extremado-se: pela frente, com a Av. Angélico Aguiar; pelos fundos, com a Rua do Mourão; pelo lado direito, com a Casa Paroquial, e pelo lado esquerdo, com uma casa pertencente a Sra. Margarida Aragão pereira Barroso. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto, destina-se à construção de uma Unidade de Saúde, no Distrito de Caracará, neste Município. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de maio de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 842 DE 10 DE MAIO DE 2006 - Doa o bem imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o que expõe a Lei nº 501 de 05 de maio de 2004, a qual desafetou um bem imóvel deste Município; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 501 de 05 de maio de 2004, que autoriza o Município de Sobral a doar, mediante Processo Licitatório Concorrência Pública nº. 3090301/2006, o bem imóvel desafetado, com a finalidade exclusiva de exploração de atividade industrial, DECRETA: Art. 1º Fica doado à empresa TARGOS NE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS LTDA, o imóvel, com área de 6.800,00m² pertencente ao patrimônio dominial do Município de Sobral, consistindo nos Lotes 03 e 04 da Quadra 05, do Loteamento Terra Nova, situado na Av. Monsenhor Aloísio Pinto. Art. 2º - A doação do bem imóvel tem por finalidade exclusiva a exploração industrial a fim de caracterizar uma indústria de transformação, importação e exportação de triciclos e veículos automotores, equipamentos, componentes e acessórios no Município de Sobral. Art. 3º A empresa beneficiada pela doação, obrigar-se-á ao cumprimento da finalidade exposta no artigo 2º, no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da data deste Decreto, sob a sanção de reversão do patrimônio ao Município de Sobral. Parágrafo Único A donatária poderá oferecer o imóvel em garantia de financiamento, caso em que a Cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em 2º grau, em favor do doador. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de maio de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 843 DE 10 DE MAIO DE 2006 - Doa o bem imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o que

expõe a Lei nº 641 de 13 de dezembro de 2005, a qual desafetou bens imóveis deste Município; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 641 de 13 de dezembro de 2005, que autoriza o Município de Sobral a doar, mediante Processo Licitatório Concorrência Pública nº. 3100301/2006, o bem imóvel desafetado, com a finalidade exclusiva de exploração de atividade industrial, DECRETA: Art. 1º Fica doado à empresa J. L. TORQUATO NETO- ME, o imóvel, com área de 3.389,48m² pertencente ao patrimônio dominial do Município de Sobral, consistindo no Lote 01 da Quadra 05, do Loteamento Terra Nova, situado na Av. Monsenhor Aloísio Pinto. Art. 2º - A doação do bem imóvel tem por finalidade exclusiva a exploração industrial a fim de caracterizar uma indústria de reciclagem de Sucatas no Município de Sobral. Art. 3º A empresa beneficiada pela doação, obrigar-se-á ao cumprimento da finalidade exposta no artigo 2º, no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da data deste Decreto, sob a sanção de reversão do patrimônio ao Município de Sobral. Parágrafo Único A donatária poderá oferecer o imóvel em garantia de financiamento, caso em que a Cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em 2º grau, em favor do doador. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de maio de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 844 DE 15 DE MAIO DE 2006 - Indica os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional CONSEA/SOBRAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso IV, art. 66 da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o Art. 4º. da Lei nº. 426 de 20 de junho de 2003, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional CONSEA/SOBRAL, DECRETA: Art. 1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional CONSEA/SOBRAL terá a seguinte composição: I - Membros do Poder Público - Representante da Secretaria da Agricultura e Pecuária: Titular: Emerson Pinto Moreira Suplente: Cícera Rufino Soares 2) Representantes da Fundação de Ação Social do Município: Titular: Marcos Antônio Duarte Suplente: Carmem Soares de Sousa 3) Representantes do CREDE 6: Titular: Maria da Conceição Dias Costa Suplente: Liduina Monteiro Gomes 4) Representantes da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA: Titular: Francisco Selmo Fernandes Alves Suplente: Ismar Maciel dos Santos - 5) Representantes do Banco do Nordeste do Brasil - BNB: Titular: Antônio Sérgio Linhares Vasconcelos Suplente: Francisco Wilson Raulino II Membros da Sociedade Civil 1) Representante do Conselho de Alimentação Escolar - CAE: Titular: Maria Auxiliadora Costa Alves Suplente: José Vital Arruda Linhares 2) Representantes do Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC: Titular: Paulo Sérgio Gomes da Silva Suplente: Geórgia Maciel Dias 3) Representantes do Centro de Estudos e Apoio ao Trabalhador(a) - CEAT: Titular: Manoel Zenóbio de Vasconcelos Suplente: Maria Eliene Souza Moraes 4) Representantes do Instituto NEMA - Núcleo de Estudos do Meio Ambiente: Titular: Juliana Silva Liberato Suplente: Ana Paula Feijão de Carvalho 5) Representantes das Cáritas Diocesana de Sobral: Titular: José Maria Gomes Vasconcelos Suplente: Maria das Dores Vieira da Luz 6) Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais- SINDSEMS: Titular: Francisca Francimar Alves Souza Suplente: Francisco Célio Brito Lima 7) Representantes do Serviço Social do Comércio SESC: Titular: Luciana dos Santos Gomes Suplente: Miriã Edna Marques de Souza 8) Representantes do Instituto de Ecologia Social Carnaúba: Titular: Francisco Osvaldo Aguiar Suplente: Expedito José de Paula Torres 9) Representantes da Pastoral da Criança: Titular: Fabrício Vasconcelos Sousa - Suplente: Benedita Ferreira de Sousa - 10) Representantes da Associação Comercial e Industrial de Sobral -

ACIS: Titular: José Reginaldo Feijão Parente - Suplente: Jumário Gomes de Medeiros. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de maio de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 846 DE 22 DE MAIO DE 2006 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar oriundo da Lei Orçamentária 640, de 13 de dezembro de 2005, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Orçamentária 640, de 13 de dezembro de 2005, e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 6º, inciso II da Lei Nº 640/05, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA: Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), na forma da autorização legislativa advinda da Lei Orçamentária Anual, conforme discriminado nos anexos I e II deste Decreto. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 22 de maio de 2006. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 22 de maio de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

Anexo I do Decreto 846, de 22 de maio de 2006	
Anulação de Dotações	
12.101 - Secretaria da Esporte e Juventude	
27.811.118.1030 - Construção, Ampliação e Restauração de Equipamentos Esportivos	
44. Investimentos	500.000,00
Total da Entidade	500.000,00
14.101 - Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental	
16.451.130.1047 - Urbanização de Lotes e Conjuntos Habitacionais - Área Urbana	
44. Investimentos	500.000,00
17.512.132.1052 - Esgotamento Sanitário - Sede do Município	
44. Investimentos	750.000,00
Total da Entidade	1.250.000,00
Total das Anulações	1.750.000,00
Anexo II do Decreto 846, de 22 de maio de 2006	
Créditos Suplementares	
13.101 - Secretaria da Infra - Estrutura	
18.544.109.2026 - Manutenção e Modernização de Adutoras e Sist. Abastecimento D'água	
33. Outras Despesas Correntes	1.750.000,00
Total da Entidade	1.750.000,00
Total dos Créditos Adicionais	1.750.000,00

DECRETO Nº 847 DE 22 DE MAIO DE 2006 - Regulamenta a Lei nº 685 de 10 de maio de 2006, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal e oferecer garantias, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 685 de 10 de maio de 2006, DECRETA: Art. 1º - As operações de crédito para implementação do financiamento junto à Caixa Econômica do Ceará - CEF serão aplicadas no âmbito do Programa Saneamento para todos, do Ministério das Cidades, que é um amplo programa de desenvolvimento, com projetos urbanos, com ações afeitas à qualificação da saúde, educação, cultura e cidadania, integradas à substituição de rede de água, sistema de abastecimento d'água, sistema de esgotamento sanitário, drenagem

de galerias pluviais. Art. 2º - Para a realização da operação de crédito prevista no artigo anterior deverão ser observadas as seguintes condições: I existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica; II inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação; III Observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal; IV atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de maio de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 848 DE 23 DE MAIO DE 2006 - Doa o bem imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o que expõe a Lei nº 501 de 05 de maio de 2004, a qual desafetou bens imóveis deste Município; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 501 de 05 de maio de 2004, que autoriza o Município de Sobral a doar, mediante Processo Licitatório Concorrência Pública nº. 3130102/2006, o bem imóvel desafetado, com a finalidade exclusiva de exploração de atividade industrial, DECRETA: Art. 1º Fica doado à empresa ALESSANDRO LOPES LINHARES - EPP, o imóvel, com área de 9.117,72m² pertencente ao patrimônio dominial do Município de Sobral, consistindo nos Lotes 04 e 05 da Quadra 04, do Loteamento Terra Nova, situado na Av. Monsenhor Aloísio Pinto. Art. 2º - A doação do bem imóvel tem por finalidade exclusiva a exploração industrial a fim de caracterizar uma indústria de fabricação de portas e janelas no Município de Sobral. Art. 3º - A empresa beneficiada pela doação, obrigando-se-á ao cumprimento da finalidade exposta no artigo 2º, no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da data deste Decreto, sob a sanção de reversão do patrimônio ao Município de Sobral. Parágrafo Único A donatária poderá oferecer o imóvel em garantia de financiamento, caso em que a Cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em 2º grau, em favor do doador. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de maio de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 849 DE 23 DE MAIO DE 2006 - Doa o bem imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o que expõe a Lei nº 604 de 24 de maio de 2005, a qual desafetou bens imóveis deste Município; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 604 de 24 de maio de 2005, que autoriza o Município de Sobral a doar, mediante Processo Licitatório Concorrência Pública nº. 3140902/2005, o bem imóvel desafetado, com a finalidade exclusiva de exploração de atividade industrial, DECRETA: Art. 1º Fica doado à empresa ATACADÃO HIPER FRIOS LTDA, o imóvel, com área de 6.789,48m² pertencente ao patrimônio dominial do Município de Sobral, consistindo nos Lotes 01 e 02 da Quadra 06, do Loteamento Terra Nova, situado na Av. Monsenhor Aloísio Pinto. Art. 2º - A doação do bem imóvel tem por finalidade exclusiva a exploração de atividade industrial a fim de caracterizar um Atacadão de Frios, no Município de Sobral. Art. 3º - A empresa beneficiada pela doação, obrigando-se-á ao cumprimento da finalidade exposta no artigo 2º, no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da data deste Decreto, sob a sanção de reversão do patrimônio ao Município de Sobral. Parágrafo Único A donatária poderá oferecer o imóvel em garantia de financiamento, caso em que a Cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em 2º grau, em favor do doador. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO

MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de maio de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 6255/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 596 de 18 de maio de 2005, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr. (a) LEANDRÀ ARAÚJO ALVES, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico - SMS-1, com lotação na Escola Cel. Vicente Antenor Ferreira Gomes de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de fevereiro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

ATO Nº 6257/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 596 de 18 de maio de 2005, RESOLVE: Nomear o(a) Sr.(a) LEANDRA ARAÚJO ALVES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico - SMS-1, com lotação na Escola Frederico Auto Correia de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de fevereiro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

ATO Nº 6.338/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o afastamento por motivo de Aposentadoria pelo INSS por Idade, a funcionária MARIA ANTONIA COSTA, do cargo de provimento efetivo de P.E.B I Classe B Ref. 1, lotada na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 07 de abril de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

ATO Nº 6345/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 596 de 18 de maio de 2005, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr.(a) VICENTE DE PAULO COSTA LOURENÇO FILHO, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Instrutor de Ciências (Informática) DNT-1, com lotação no Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de maio de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

ATO Nº 6346/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 596 de 18 de maio de 2005, RESOLVE: Nomear o(a) Sr.(a) MARIA LIDIANE BEZERRA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Instrutor de Ciências (Informática) DNT-1, com lotação no Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL

PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de maio de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

ATO Nº 6347/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 596 de 18 de maio de 2005, RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a) FRANCISCO JAIRO GOMES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Diretor V - DES-03 com lotação na Escola Dinorah Tomás Ramos de Ensino Fundamental e Educação Infantil da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de maio de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

ATO Nº 6351/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 596 de 18 de maio de 2005, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr.(a) JOANA DUARTE DE SOUZA - matrícula 8653, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Vice-Diretor I - DMS-01, com lotação na Escola Cel. Vicente Antenor Ferreira Gomes de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de maio de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

ATO Nº 6352/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 596 de 18 de maio de 2005, RESOLVE: Nomear o(a) Sr.(a) JOANA DUARTE DE SOUZA - matrícula 8653, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS-1, com lotação na Escola Cel. Vicente Antenor Ferreira Gomes de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de maio de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

ATO Nº 6353/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 596 de 18 de maio de 2005, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr.(a) ESTALBER AMARANTE VIEIRA - matrícula 9408; ocupante, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico - SMS-1, com lotação na Escola Cel. Vicente Antenor Ferreira Gomes de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de maio de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

ATO Nº 6354/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei, Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 596 de 18 de maio de 2005, RESOLVE: Nomear o(a) Sr. (a) ESTALBER AMARANTE VIEIRA - matrícula 9408, para ocupar o cargo de

Provimento em Comissão de Vice-Diretor IV - DMS - 04, com lotação na Escola José Parente Prado de Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de maio de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

ATO Nº 6356/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 596 de 18 de maio de 2005, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr.(a) JOREOLANA DA SILVA MELO - matrícula 8272, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico - SMS-1, com lotação na Escola Odete Barroso de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de maio de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

ATO Nº 6357/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 596 de 18 de maio de 2005, RESOLVE: Nomear o(a) Sr.(a) JOREOLANA DA SILVA MELO - matrícula 8272, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico - SMS-1, com lotação na Escola Cel. José Inácio Gomes Parente de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de maio de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

PORTARIAS

PORTARIA 023/2006/SEDEC - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º - AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, da professora matrícula 0624 - **Adalgisa Rodrigues Frota**, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprir as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de abril/2006, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 19 de abril de 2006. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

PORTARIA 024/2006/SEDEC - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º - AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, dos professores, na forma

delineada no anexo desta Portaria, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprirem as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de maio/2006, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 02 de maio de 2006. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

Anexo I da Portaria Nº 024/2006 de 02 de maio de 2006		
Nº	MATRÍCULA	NOME DO PROFESSOR
1	648	Edna Maria Lucas Fonteles
2	1453	Altair Maria Andrade
3	1677	Zilmar Albuquerque Parente
4	2810	Lúcia de Fátima Almeida
5	2871	Maria das Dores Prado Parente
6	8325	Maria Zuleide Farrapo
7	8503	Lucimar Oliveira Marques

PORTARIA 025/2006 - Cancelar dos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "f", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º - CANCELAR AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, das professoras matrícula 3053 - **Maria Roseli dos Santos Sousa** e matrícula 9413 - **Maria de Fátima Lima Parente**, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprir as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de maio/2006, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 02 de maio de 2006. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

PORTARIA 026/2006 - Modifica transferência mensal de recursos para manutenção das Escolas Municipais consignados ao Fundo de Autonomia da Escola - FUNDAE, e dá outras providências. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 318 de 12 de setembro de 2001, que institui o Fundo de Autonomia das Escolas - FUNDAE; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 713 de 09 de maio de 2005; RESOLVE: Art. 1º - Autoriza a Secretaria da Gestão, a transferência mensal de recursos, em conta específica das Unidades Executoras das Escolas Municipais, elencadas na forma delineada no anexo I desta Portaria. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 02 de maio de 2006. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 026 DE 02 DE MAIO DE 2006			
Nº	LOCALIDADE	ESCOLA	VALOR R\$
1	Sede	Esc. Carlos Jereissati	4.923,00
2	Sede	Esc. Raimundo Pimentel Gomes - CAIC	4.213,00
3	Sede	Esc. Netinha Castelo	3.847,00
4	Jardão	Esc. Cel. José Inácio Gomes Parente	3.489,00
5	Sede	Esc. Dinorah Tomás Ramos	3.404,00
6	Sede	Esc. José Parente Prado	2.980,00
7	Sede	Esc. Gerardo Rodrigues Albuquerque	2.737,00
8	Aracatiagu	Esc. Cel. Francisco Aguiar	2.568,00
9	Taperauba	Esc. Deputado Francisco Monte	2.520,00
10	Sede	Esc. Antenor Napolini	2.516,00
11	Sede	Esc. Padre Palhano	2.435,00
12	Rafael Arruda	Esc. Cel. Vicente Antenor Ferreira Gomes	2.422,00
13	Aprazível	Esc. Antonio Custódio de Azevedo	2.352,00
14	Sede	Esc. Trajano de Medeiros	2.346,00
15	Jaibaras	Esc. Leonilva Gomes Parente	2.346,00
16	Sede	Esc. Mocinha Rodrigues	2.335,00
17	Sede	Esc. Maria Yedda Felix Frota Mont' Alveme	2.302,00
18	Sede	Esc. Emilio: Sendim	2.298,00
19	Sede	Esc. Osmar de Sá Ponte	2.277,00
20	Sede	Esc. Ivonir Aguiar Dias	2.155,00
21	Sede	Esc. Mariano Rocha	2.092,00
22	Patriarca	Esc. Pery Frota	2.092,00
23	Sede	Esc. Raul, Monte	1.744,00
24	Caracari	Esc. Odete Barroso	1.605,00
25	Sede	Esc. Paulo Aragão	1.551,00
26	Patos	Esc. Deliza Lopes	1.530,00
27	Sede	Esc. Mariño Carmo Andrade	1.528,00
28	Bilheira	Esc. Cel. Araújo Chaves	1.412,00
29	Torto	Esc. Elpidio/Ribeiro	1.358,00
30	Baracho	Esc. Cel. José Leôncio	1.349,00
31	Bonfim	Esc. José Arimatéia Alves	1.266,00
32	Sede	Esc. Primeiro de Maio	1.220,00
33	Vassouras	Esc. Frederico Auto Correia	1.160,00
34	Barragem	Esc. Raimundo Santana	1.144,00
35	Olho D'Água Paje	Esc. Massilon Sabóia Albuquerque	1.134,00
36	Sede	Esc. Renato Parente	1.067,00
37	São Francisco	Esc. Jacyrá Mendes de Oliveira	1.046,00
38	Sector I	Esc. Joaquim Barreto Lima	932,00
39	Sede	Esc. Prof. Silvana Machado - SESI	767,00
40	Caioça	Esc. Manoel Marinho	752,00
		TOTAL	83.214,00

PORTARIA 027/2006/EDUCAÇÃO - Cancelar gratificação, de incentivo à docência aos professores alfabetizadores e dá outras providências. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", da art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º - Cancelar gratificação, de incentivo à docência da professora alfabetizadora, matrícula 2879 - **Maria da Assunção Pia Fernandes**, integrante da Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de maio/2006, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 02 de maio de 2006. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

PORTARIA 028/2006/SEDEC - Concede gratificação para transporte aos professores e dá outras providências. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000,

CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001, RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação para transportes, as professoras de matrícula **0629 - Luciane Dias Vasconcelos +R\$ 30,00 = matrícula 0649 - Silvana Silva de Souza R\$ 25,00 = matrícula 0628 - Sandra Régia de Souza R\$ 30,00** integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha, pagamento do mês de maio/2006, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 02 de maio de 2006. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

PORTARIA 029/2006/EDUCAÇÃO - Cancelar gratificação para deslocamento aos profissionais do magistério com atividades de suporte pedagógico, direto a docência e dá outras providências. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, que concede a gratificação de deslocamento; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001; RESOLVE: Art. 1º - Cancelar gratificação para deslocamento, conforme § I do Art. 2º, combinado com o Art. 3º do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001, aos profissionais do magistério, com atividades de suporte pedagógico direto a docência, constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencados na forma abaixo discriminado: MATRÍCULA - **9144 - NOME - Antonia Aleksandra Braga Mendes - CARGO - Diretora** - Nº ANEXOS - 3 - VALOR R\$ 60,00. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de maio/2006, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 02 de maio de 2006. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

PORTARIA 030/2006/EDUCAÇÃO - Concede gratificação para deslocamento aos profissionais do magistério com atividades de suporte pedagógico, direto a docência e dá outras providências. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, que concede a gratificação de deslocamento; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001; RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação para deslocamento conforme § 1º do Art. 2º combinado com o Art. 3º do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001, aos profissionais do magistério, com atividades de suporte pedagógico direto a docência constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencados na forma abaixo discriminado:

Matrícula	Nome	Cargo	Nº Anexos	Valor R\$
09144	Antonia Aleksandra Braga Mendes	Diretora	2	40,00
09086	Valéria Rufino Cunha	Coordenadora	1	20,00
00663	Valquiria Alves Moreno	Secretária	3	60,00
00653	Joana Duarte de Souza	Coordenadora	3	60,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de maio/2006, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 02 de maio de 2006. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

PORTARIA 031/2006/EDUCAÇÃO - Concede gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores e dá outras providências. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 636 de 10 de novembro de

2005, RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores, na forma abaixo delineada, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação:

Matrícula	Nome	Valor R\$
8503	Lucimar Olivera Marques	150,00
9422-	Antônia da Conceição Brandão	75,00
8871	Maria Jarina Bezerra	75,00
8325	Maria Zuleide Farrapo	+75,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de maio/2006, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 02 de maio de 2006. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

PORTARIA Nº 032/2006 EDUCAÇÃO - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "P", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º - Conceder hora extra aos servidores desta Secretaria, conforme anexo único desta Portaria, referente ao mês de maio/2006. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERRERA GOMES JÚNIOR, 19 de maio de 2006. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 032 DE 19 DE MAIO DE 2006		
MATRICULA	SERVIDOR(A)	QUANTIDADE
624	Adalgisa Rodrigues Frota	40 hora/extra
638	Francisca de Fátima Farias de Sousa	40 hora/extra
1503	Francisca de Sousa Duarte	40 hora/extra
1535	Lúcia Ferreira Arruda da Costa	40 hora/extra
1924	Zeneide Campos de Aguiar	22 hora/extra
2652	Caetana Juscilane Bezerra Arruda	40 hora/extra
2713	Francisca Irla Aguiar Costa	40 hora/extra
2735	Francisco Paiva dos Santos	40 hora/extra
2831	Maria Alice de Sousa	22 hora/extra
2834	Maria Aldenir Lopes	40 hora/extra
2882	Maria das Graças Ribeiro Frota	40 hora/extra
2915	Maria de Fátima Ponte Bezerra	40 hora/extra
2927	Maria de Fátima Andrade Araújo	40 hora/extra
2963	Maria do Carmo Sousa Pereira	40 hora/extra
3017	Maria Lidiuina Marinho de Sousa	22 hora/extra
3055	Maria Saúde de Sousa Marinho	22 hora/extra
3110	Raimundo Nonato da Silva Costa	40 hora/extra
3155	Tereza de Sousa Frota	40 hora/extra
3172	Ursulina Azevedo Lima	40 hora/extra
3295	Francisco Miranda Sales	35 hora/extra
3327	Luiz Rodrigues Ferreira	40 hora/extra
3351	Raimundo Rodrigues Ferreira	40 hora/extra
3599	Francisco de Assis Moreno	40 hora/extra
3673	Juracy Maria da Costa Gomes	40 hora/extra
3682	Maria do Socorro Pereira	22 hora/extra
3777	Célia de Sousa Silvino	40 hora/extra
3872	Francisco Luciano de Sousa	40 hora/extra
3985	José Bernardo do Nascimento	40 hora/extra
8640	Flávia de Fátima Marques Pereira	40 hora/extra
8726	Ana Odete Pessoa Bezerra	40 hora/extra
8738	Terezinha de Jesus Pimentel Ferreira	40 hora/extra
9257	Silvana Maria de Sousa Frota	22 hora/extra
9258	Maria Lucineis Linhares	22 hora/extra
9313	Francisco Jacilândio Aragão	40 hora/extra
9409	Maria Janaina Vasconcelos Lima	40 hora/extra
9416	Maria do Socorro Arruda Ponte	40 hora/extra
9452	Evaneide Elias de Franca	40 hora/extra
9473	Maria Djacyra Costa Cavalcante	40 hora/extra

PORTARIA 033/2006/EDUCAÇÃO - Cancelar gratificação para deslocamento aos profissionais do magistério com atividades de suporte pedagógico, direto a docência e dá outras providências. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, que concede a gratificação de deslocamento; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001; RESOLVE: Art. 1º - Cancelar gratificação para deslocamento, conforme § I do Art. 2º, combinado com o Art. 3º do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001, aos profissionais do magistério, com atividades de suporte pedagógico direto a docência, constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencados na forma abaixo discriminado: MATRICULA 2742 - NOME - Francisca Maria Azevedo da Ponte CARGO Coordenadora - Nº ANEXOS 01 - VALOR R\$ - 20,00. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha pagamento do mês de maio/2006, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 19 de maio de 2006. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

PORTARIA 034/2006/SEDEC - Cancelar gratificação para transporte aos professores e dá outras providências. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º - Cancelar gratificação para transportes, a professora matrícula 9523 Carla Cristina Lira Lima - R\$ 30,00 integrante do Magistério, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha pagamento do mês de maio/2006, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 19 de maio de 2006. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

PORTARIA 035/2006 - Cancelar dos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º - CANCELAR AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, das professoras matrícula 8692 - Silvia Helena Linhares Ribeiro, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprir as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de maio/2006, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 19 de maio de 2006. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

PORTARIA 036/2006 - Cancelar dos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º - CANCELAR AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, das professoras matrícula 9422 - Antonia da Conceição Brandão, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprir as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de maio/2006, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 19 de maio de 2006. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

ATO Nº 6340/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o afastamento por motivo de Aposentadoria por Idade, à funcionária MARIA DE LOURDES SILVA DA COSTA, do cargo de provimento efetivo de Atendente, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social; deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de abril de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 080, DE 17 DE MAIO DE 2006 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e, CONSIDERANDO a necessidade de normatizar as atribuições e competências dos enfermeiros no Programa Saúde da Família de Sobral; CONSIDERANDO que a presença do Enfermeiro é exigência legal e, portanto, imprescindível à implantação e operacionalização do Programa Saúde da Família; CONSIDERANDO que nos termos do Art. 8º, inc. I Alínea e da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987, incumbe ao enfermeiro, no exercício de suas atividades, a prescrição de medicamentos estabelecidos em Programas de Saúde Pública e em rotinas aprovadas pelas instituições de saúde; RESOLVE: Art. 1º - Normatizar a prescrição/transcrição de medicamentos pelos enfermeiros do PSF, para pacientes com patologias incluídas nos Programas de Saúde Pública definidos pelo Ministério da Saúde, contemplados em protocolos terapêuticos estabelecidos pela instituição. Art. 2º - É vedado ao enfermeiro do PSF fazer transcrição de medicamentos quando os pacientes que estejam enquadrados em planos/protocolos terapêuticos apresentarem intercorrências que justifiquem a avaliação do médico. PARÁGRAFO ÚNICO - As prescrições/transcrições de medicamentos pelo enfermeiro serão feitas em receituário padrão da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social de Sobral e deverão conter obrigatoriamente o carimbo com o número da inscrição no COREN-CE e assinatura do profissional. Art. 3º - Esta Portaria não isenta nenhum profissional do Programa Saúde da Família de suas responsabilidades ético/legais. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL DE SOBRAL, em 17 de maio de 2006. ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIA Nº 086 , DE 25 DE MAIO DE 2006 - Nomeia os membros da Coordenação da Atenção Primária à Saúde. O Secretário da Saúde e Ação Social de Sobral, Gestor do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal 8.080/90 e a Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1º - Nomear os Coordenadores da Atenção Primária à Saúde, representados por seus respectivos membros, a seguir discriminados: - JOSIANE ALVES DORNELES - Médica (Substituindo Dr. Cristiano Araújo Costa). MARIA DO SOCORRO SOUSA MELO - Enfermeira. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, divulgue-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de maio de 2006. ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIA Nº 197/2006 - SSAS - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei

Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 07707/05 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a servidora ERMELINDA DO VALE COELHO, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Matrícula Nº 3593, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 17 de março de 1983 à 17 de junho de 1988, a que faz jús. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de maio de 2006. ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIA Nº 212/2006-SSAS - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 1899206 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a servidora FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4029, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao quinquênio de 01 de setembro de 1992 à 01 de setembro de 1997, a que faz jús. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de maio de 2006. ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIA Nº 213/2006 - S.S.A.S O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 09057/05 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a servidora MARIA DE FÁTIMA FARIAS LINHARES, ocupante do cargo de Atendente de Saúde, Matrícula Nº 3426, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao quinquênio de 23 de outubro de 1992 à 23 de outubro de 1997, a que faz jús. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de maio de 2006. ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 6360/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c Decreto nº 439 de 05 de março de 2002, c/c Parágrafo Único do art. 21 da Lei Complementar nº 002/97, RESOLVE: alterar o Contencioso Tributário Municipal, substituindo o Procurador Assistente FRANCISCO ANTONIO DE MENEZES CRISTINO Conselheiro Titular representante do Fisco Municipal pelo: - O Sr. MANOEL DE CASTRO CARNEIRO NETO, cargo de provimento em comissão de Procurador Assistente do Município DAS - 07, matrícula 0494, OAB/CE nº 16086, para desempenhar a função de Conselheiro Titular representante do Fisco Municipal, indicado pelo Secretário da Gestão. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de maio de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

ATO Nº 6370/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Prorrogar a validade do Concurso Público para Provimento de Vagas no Cargo de Fiscal Superior de Urbanismo, Edital Nº 01/2004 de 12 de Fevereiro de 2004, pelo prazo de 2(dois) anos. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de Maio de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DA SEGURIDADE SOCIAL

ATO Nº 6.136/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso II, **RESOLVE**: Conceder aposentadoria por idade com proventos proporcionais a Sra. MARIA DE LOURDES SOUSA DE MOURA, com o cargo de Auxiliar de Atendente, matrícula Nº 3424, lotada na Secretaria de Saúde e Ação Social, fundamentado legalmente com Art. 83, inciso III; alínea "d" c/c art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 c/c art. 53, inciso III, alínea "d" do Regime Jurídico Único de 15 de dezembro de 1992, c/c art. 17 da Lei nº 190 de 15 de outubro de 1998, que Instituiu o Fundo Municipal de Seguridade Social- FMSS, c/c Art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional Nº 20 de 15 de dezembro de 1998, com proventos mensais fixados em Salário Base - R\$ 105,00 - Quinquê-nio(10%)- R\$ 15,00 - Complemento salário mínimo - R\$ 180,00 - TOTAL - R\$ 300,00. Valor este devidamente complementado por força do disposto no Art. 201, Parágrafo 2º, da Constituição Federal de 1998. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 17 de janeiro de 2006. **JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO** - Prefeito Municipal em Exercício **LUIS CLAUDIO COUTINHO RODRIGUES** Coordenador do Fundo Municipal de Seguridade Social.

SECRETARIA DA GESTÃO**PORTARIAS**

PORTARIANº 152/2006-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso "I", Art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005 em consonância com a Lei nº 656 de 09 de março de 2006, c/c o Decreto nº 828, de 09 de março de 2006. **CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública Municipal em estimular e premiar os seus servidores efetivos lotados, exclusivamente, na Secretaria da Gestão do Município e que exercem importante função no alcance das metas fiscais previstas para o exercício de 2006; **CONSIDERANDO** a consecução das metas de arrecadação própria tributária previstas para o primeiro Bimestre do exercício fiscal de 2006; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 656 de 09 de março de 2006; **CONSIDERANDO** ainda o Decreto Nº 828 de 09 de março de 2006; **RESOLVE**: 1º - Conceder a Gratificação de Incentivo ao Prêmio por Desempenho Fiscal (PDFM) Simbologia DAS - 7, ao servidor lotado na Secretaria da Gestão deste Município, conforme anexo único desta Portaria. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 20 de Abril de 2006. **RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO** Secretário da Gestão.

ANEXO DA PORTARIA Nº 152/2006

Mat. 8691 ANA EDILSA CARNEIRO MOREIRA	Fiscal Superior de Tributos
Mat. 8690 ANTONIO DE PÁDUA MARINHO MONTE	Fiscal Superior de Tributos
Mat. 8446 CRISTIANE MORORÓ RIBEIRO	Fiscal Superior de Tributos
Mat. 8447 LUIS CLAUDIO COUTINHO RODRIGUES	Fiscal Superior de Tributos
Mat. 8457 VANDERLENE CAMPOS DE AGUIAR	Fiscal Superior de Tributos

PORTARIANº 211/2006 SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 3º, inciso V, letra K, da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005 e, **CONSIDERANDO** o que preceitua o Art. 160 da Lei Municipal Nº 038/92; **CONSIDERANDO** ainda, o ofício Nº 091/06 oriundo do Gabinete do Prefeito. **RESOLVE**: Designar a Comissão de Inquérito Administrativo - CIA, nomeada pela Portaria 011/2001, a instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora RAIMUNDA EUFRÁSIO DE OLIVEIRA - matrícula 3689 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no Gabinete do prefeito, a fim de apurar os fatos narrados no ofício supra citado. Publique-se e cumpra-se; **SECRETARIA DA GESTÃO**, em 16 de maio de 2006. **RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO** Secretário da Gestão.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2300501/2006 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 20/06/2006, às 9h. **OBJETO**: Fornecimento de MATERIAS MÉDICO-HOSPITALAR destinados às Unidades Básicas de Saúde da Prefeitura do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES**: Site: www.sobral.ce.gov.br; (Link: Licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 30/05/2006. A COMISSÃO - Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves Presidente.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3290501/2006 - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 20/07/2006, às 9h. **OBJETO**: Serviços de Publicidade com o objetivo de planejar, criar, produzir e autorizar a veiculação nos principais meios de comunicação de matérias de interesse do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES**: Site: sobral.ce.gov.br (Link: Licitações) ou Rua Viriato de Medeiros, 1.250. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 29/05/2006. A COMISSÃO - Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL

Publicação de Tomada de Preço Nº 003/2006 - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2006 - torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO DE EMERGENCIA, CONFORME CONVENIO FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO, após exame das propostas, para contratação pela SCMS, mediante permissão, com o fim de selecionar as propostas mais vantajosas para o fornecimento do objeto, como a seguir especificado: Aplicam-se a este procedimento as Leis Federais 8.666/93 e 8.987/95, com suas alterações. Os documentos de habilitação e as propostas serão recebidos somente no dia 26 de JUNHO de 2006, às 14:00 horas, na sala da Comissão Especial de Licitações da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, situada a Praça Monsenhor Eufrásio, nº 419, Centro, Sobral-CE. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sala da CENTRAL DE PROJETOS / COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL - SCMS, no mesmo endereço, a partir do dia 30 de MAIO de 2006, de segunda à sexta-feira, no horário de 07:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, mediante comprovação de depósito bancário prévio no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), na Conta corrente no 4014-2, Agência 0085-X, do Banco do Brasil, referente aos custos de reprodução gráfica. O aviso sobre este Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Sobral e em outros jornais de grande circulação, e será também afixado no Quadro de Avisos da Santa Casa de Misericórdia de Sobral. Ressaltamos que todas as publicações posteriores, relativas ao presente certame, serão afixadas no Quadro de Avisos indicado. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**: Os interessados poderão obter informações adicionais junto à Comissão Especial de Licitação na SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL, no telefone (0XX 88) 3677 1940 ou 3677 1650.

**INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO
VALE DO ACARAÚ - IVA**

62º TERMO DE DOAÇÃO QUE FIRMAM O INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO VALE DO ACARAÚ - IVA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA. O INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO VALE DO ACARAÚ - IVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 01.418.195/000152, com sede à Rua Randal Pompeu Nº 129, Centro, Sobral-CE, neste ato representado por seu Presidente Prof. Antonio Gouveia Júnior, resolve DOAR sem quaisquer ônus para a UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UV A, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF 07.841.622/0001-20, com sede administrativa na Av. da Universidade, 850, Bairro Betânia, Sobral-CE, neste ato representada por seu Vice-Reitor Prof. Gregório Maranguape da Cunha, o adiante especificado: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Constitui objeto do presente termo, a Doação de **11** veículos no valor de R\$ 201.700,00 (duzentos e um mil e setecentos reais), por parte do IVA à UVA nos termos do artigo 1.165, e seguintes do Código Civil Brasileiro com a finalidade de dar suporte técnico-administrativo para melhor funcionamento da Instituição UVA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - Tal DOAÇÃO importa no valor de R\$ R\$ 201.700,00 (duzentos e um mil e setecentos reais) e consiste na transferência definitiva e sem qualquer ônus do IVA para a UVA. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONCORDÂNCIA** - Aceita a Instituição UVA a presente doação em todos os seus termos e para os fins nela constantes. E por assim haverem acordados, assinam o presente Termo em duas vias na presença de duas testemunhas, que também o assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Sobral-Ceará, 27 de março de 2006. Prof. GREGÓRIO MARANGUAPE DA CUNHA - Vice-Reitor da UVA Prof. ANTÔNIO GOLVEIA JÚNIOR - Presidente do IVA.

ANEXO I DE QUE TRATA O TERMO DE DOAÇÃO Nº 62 IV A UVA					
Qtd	MODELO	ANO	COR	PLACA	CHASSI
1	RENAULT MEGANE	1999/2000	Begr	HWQ - 8531	8A1LA0G8YLA0W252
1	FIAT PÁLDO	2002/2003	Azul	HWV - 2697	9HD1710323211831
1	SANTANA QUANTUM	2001/2002	Prata	HXB - 8218	9BWB03X12P001246
1	SANTANA LB	2002	Vermelha	HXB-0240	9BWB03X3P011741
1	GOL LB 16V	2002/2003	Vermelha	HXB - 251	9BWB046530 YB6302
1	GOL 16V POWER	2002/2003	Preto	HWV - 2777	9BWB03X3P011741
1	PALDO ADVENTURE	2001/2001	Preto	HWV - 6194	9HD173061401853
01	Geo S 16 1.6 D454	2000	Azul	HWG - 3936	9BGB080CVC011306
01	KOMBI standard 1.6	2001	Branca	HWV - 3885	9BWB03X3P011763
01	RENAULT	1997	Verde	HVF - 2285	8A2B30P2V80 18931
01	SCORT PERLA	2001	Preto	HXB - 4090	9AFZZZEFJ17311
	TOTAL				

63º TERMO DE DOAÇÃO QUE FIRMAM O INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO VALE DO ACARAÚ - IVA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA. O INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO VALE DO ACARAÚ - IVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 01.418.195/000152, com sede à Rua Randal Pompeu Nº 129, Centro, Sobral-CE, neste ato representado pelo seu Presidente Prof. Antonio Gouveia Júnior, resolve DOAR sem quaisquer ônus para a UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UV A, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF 07.841.622/0001-20, com sede administrativa na Av. da Universidade, 850, Bairro Betânia, Sobral-CE, neste ato representada por seu Vice-Reitor Prof. Gregório Maranguape da Cunha, o adiante especificado: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Constitui objeto do presente termo, a Doação de um veículo Saveiro GL 1.6 Ano 1997/1997, placa HVO 7951, Chassi 9BWZZZ308VP000241, por parte do IVA à UVA nos termos do

artigo 1.165 e seguintes do Código Civil Brasileiro com a finalidade de dar suporte técnico-administrativo para um melhor funcionamento da Instituição UVA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - Tal DOAÇÃO importa no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e consiste na transferência definitiva e sem qualquer ônus do IVA para a UVA. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONCORDÂNCIA** - Aceita a Instituição UVA a presente doação em todos os seus termos e para os fins nela constantes. E por assim haverem acordados, assinam o presente Termo em duas vias na presença de duas testemunhas, que também o assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Sobral-Ceará, 27 de março de 2006. Prof. GREGÓRIO MARANGUAPE DA CUNHA Vice-Reitor da UVA Prof. ANTÔNIO GOLVEIA JÚNIOR Presidente do IVA.

**INSTITUTO FROTA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
COMUNICAÇÃO**

5º TERMO DE DOAÇÃO QUE FIRMAM O IFEC INSTITUTO FROTA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E COMUNICAÇÃO, E A UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA - IFEC - INSTITUTO FROTA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E COMUNICAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 04.654.434/0001-75, com sede à Avenida Dr. Guarany 981-A, Centro-Sobral-CE, neste ato representado pelo seu presidente Prof. Pedro Ribeiro da Silva resolve DOAR sem quaisquer ônus para a UNIVERSIDADE, ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF 07.841.622/0001-20, com sede . administrativa na Av. da Universidade, 850, Bairro Betânia, Sobral-CE, neste ato representada pelo Magnífico Reitor da UVA Prof. José Teodoro Soares, o adiante especificado: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Constitui objeto do presente termo de doação de 01 Modelo GOL PLUS 16V, ano 2001, cor Prata, Placa HWX 3158, Chassi 9BWCA05X71P124569, no valor de R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais) por parte do IFEC à UVA nos termos do artigo 1.165 e seguintes do Código Civil Brasileiro com a finalidade de dar suporte técnico administrativo, a UVA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - Tal DOAÇÃO importa no valor de R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais) e consiste na transferência definitiva e sem qualquer ônus do IFEC para a UVA. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONCORDÂNCIA** - Aceita a UVA, a presente doação em todos os seus termos e para os fins nela constantes. E por assim haverem acordados, assinam o presente Termo em duas vias na presença de duas testemunhas, que também o assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Sobral-Ceará, 14 de fevereiro de 2006. Prof. JOSÉ TEODORO SOARES Reitor da UVA Prof. PEDRO RIBEIRO DA SILVA Presidente do IFEC.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO E
CULTURA DO CEARÁ**

7º TERMO DE DOAÇÃO QUE FIRMAM O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO E CULTURA DO CEARÁ-IDECC E A UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA. O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO E CULTURA DO CEARÁ-IDECC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 04.031.723/0001, com sede à Avenida Dr. Guarany 981, Centro -Sobral-CE, neste ato representado por seu presidente Prof. Vicente de Paula Maia Santos Lima resolve DOAR sem quaisquer ônus para a UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UV A, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF 07.841.622/0001-20, com sede administrativa na Av. da Universidade, 850, Bairro Betânia, Sobral-CE, neste ato representada por seu Vice-Reitor Professor Gregório Maranguape da Cunha, o adiante especificado: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Constitui objeto do presente termo, a doação de 03 veículos no valor de R\$ R\$ 86.300,00 (oitenta e seis mil e trezentos

reais) por parte do IDECC à UVA nos termos do artigo 1,165 e seguintes do Código Civil Brasileiro com a finalidade de dar suporte técnico administrativo, a UVA, conforme anexo I deste Termo. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - Tal DOAÇÃO importa no valor de R\$ 86.300,00 (oitenta e seis mil e trezentos reais) e consiste na transferência definitiva e sem qualquer ônus do IDECC para a UVA. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONCORDÂNCIA** Aceita a UVA, a presente doação em todos os seus termos e para os fins nela constantes. E por assim haverem acordados, assinam o presente Termo em duas vias na presença de duas testemunhas, que também o assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Sobral-Ceará, 27 de março de 2006. Prof. GREGÓRIO MARANGUAPE DA CUNHA Vice-Reitor da UVA VICENTE DE PAULA MAIA SANTOS LIMA Presidente do IDEC.

ANEXO I DE QUE TRATA O TERMO DE DOAÇÃO Nº 07 IDECC-UV A					
Qtd	MODELO	ANO	COR	PLACA	CHASSI
1	HILUX	2001	Branca	HWH - 1617	8AJ33LNA319341066
1	FIESTA	2002/2002	Prata	HXO - 0999	9BFBRFHA2B42281 O
1	KOMBI	2002/2003	Branca	HXJ - 1957	9BWGBO7X13PO6091
	VALOR				

INSTITUTO DOM JOSÉ DE EDUCAÇÃO E CULTURA

36º TERMO DE DOAÇÃO QUE FIRMAM O INSTITUTO DOM JOSÉ DE EDUCAÇÃO E CULTURA - IDJ E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ UVA. O INSTITUTO DOM JOSÉ DE EDUCAÇÃO E CULTURA - IDJ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.107.668/0001-56, com sede à Av. Dep. Oswaldo Studart, 487, Fátima, Fortaleza-Ce, neste ato representado por seu presidente Pedro Henrique Chaves Antero, CPF: 033.796.553-68, resolve DOAR, sem quaisquer ônus para a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 07.841.622/0001-20, com sede administrativa na Avenida da Universidade, 850, Bairro Betânia, Sobral-Ce, neste ato representado por seu Vice-Reitor Prof. Gregório Maranguape da Cunha, CPF: 016.116.313-00, o adiante especificado: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - DO OBJETO - Constitui objeto do presente termo, a doação de equipamentos no valor de R\$ 178.766,00

(cento e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais) por parte do IDJ à UVA nos termos do artigo 1.165 e seguintes do Código Civil Brasileiro com a finalidade de dar suporte técnico e administrativo para um melhor funcionamento dos Centros e Departamentos da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, Sobral-Ce, conforme anexo I deste Termo. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - Tal DOAÇÃO importa no valor de R\$ 178.766,00 (cento e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais), em bens patrimoniais, que consiste na transferência definitiva e sem qualquer ônus do IDJ a UVA. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONCORDÂNCIA** - Aceita a UVA a presente doação em todos os seus termos e para os fins nela constantes. E, por assim haverem acordados, assinam o presente Termo em duas vias na presença de duas testemunhas, que também assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza-Ceará, 31 de março de 2006. Prof. GREGÓRIO MARANGUAPE DA CUNHA - Vice-Reitor da UVA - PEDRA HENRIQUE CHAVES ANTERO - Presidente do IDJ.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE-Sobral) - CONTRATADA: A C Construções e Instalações Hidráulicas e Sanitárias Ltda ENDEREÇO: Eusébio/CE - CNPJ: 05.760.763/0001-54 - OBJETO: confecção de 125 ligações de água padrão saae, incluindo material, em vários logradouros do município de Sobral-CE CONTRATO 0113006/2006 (1º. Aditivo) VALOR: R\$ 11.375,00 VIGÊNCIA: 11/05/06 a 24/01/07.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE-Sobral) - CONTRATADA: Burgmann do Brasil Vedações Industriais Ltda ENDEREÇO: Campinas/SP - CNPJ: 50.086.453/0001-50 - OBJETO: selos mecânicos para bombas e motores CONTRATO NE0503002 VALOR: R\$ 11.009,63 VIGÊNCIA: 03/05/06 a 03/07/06.

EXTRATO DE CONTRATO (RETIFICAÇÃO) - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE-Sobral) - CONTRATADA: COOPERTRAL Cooperativa dos Trabalhadores de Sobral ENDEREÇO: Sobral/CE - CNPJ: 04.926.442/0001-14 - OBJETO: terceirização de pessoal CONTRATO 0022/2004 (6º. Aditivo) VALOR: R\$ 354.895,20 VIGÊNCIA: 01/03/06 a 28/02/07.

ANEXO I - DE QUE TRATA O TERMO DE DOAÇÃO Nº 36º IDJ-UVA	
QTD.	ESPECIFICAÇÃO
	A) CAMPUS DA UVA DE SOBRAL
100	COLCHONETES - NF 0410
200	COLCHONETES - NF 0412
2	MICROFONES SHURE PGX241 SM 58 - NF 15114 V
10	FITA SONY MINI DVC 60 MIN - NF 842
-	PISO CALCÁRIO - NF 0211 + FRETE
-	REF. PINTURA RETRATISTA OLEO S/TELA - NF 000.697
-	REF. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, REVISÃO DE TELHAS E LIMPEZA NO CAMPUS DA BETÂNIA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA - NF 216
-	REF. AO PAGAMENTO DA 1ª PARCELA DO CONTRATO DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DA PRAÇA INTERNA DA UVA, CONSTRUÇÃO DE UM OBELISCO E ASSENTAMENTO DE GRANITO NA CIRCULAÇÃO QUE DÁ ACESSO AO SETOR CONTÁBIL/RECURSOS HUMANOS. NF 105
-	REF. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, REVISÃO DE BANHEIROS E PINTURAS NO CAMPUS DA BETÂNIA - NF 319
-	REF. CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS DE UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS COMPUTACIONAIS CAD/TQS - CONTRATO Nº 9901020
-	REF. LICENÇA DE USO DE 10 COPIAS DOS SISTEMAS COMPUTACIONAIS CAD/VIGAS, CAD/PILAR, CAD/FORMAS, CAD/LAGES E CAD/FUNDAÇÕES (VERSÃO UNIVERSITÁRIA 12) E ATUALIZAÇÃO PARA VERSÃO UNIPRO 12 DOS SISTEMAS COMPUTACIONAIS CADNIGAS, CAD/PILAR, CAD/FORMAS, CAD/LAJES E CAD/FUNDAÇÕES. NF 20303
	B) MEMORIAL DE ENSINO SUPERIOR DE SOBRAL - MESS
-	REF. A 1ª PARCELA DO 1º ADITIVO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL DO ENSINO SUPERIOR DE SOBRAL - MESS - NF 0035
-	Ref. A 2ª PARCELA DO 1º ADITIVO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL DO ENSINO SUPERIOR DE SOBRAL - MESS - NF 0038
-	REF. A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL DO ENSINO SUPERIOR DE SOBRAL - MESS 5ª MEDIÇÃO - NF 0037

MUNICÍPIO DE SOBRAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL/2006 - BIMÊSSE MARÇO E ABRIL									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I									
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Até o Bimestre		Até o Bimestre		Saldo a Realizar
			No Bimestre (b)	% (b/a)	No Bimestre (c)	% (c/a)	No Bimestre (d)	% (d/a)	(e-f)
RECEITAS CORRENTES	198.241.951,00	198.241.951,00	28.531.412,00	14,40	59.131.800,00	29,83	139.118.951,00		
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.867.608,00	10.867.608,00	1.662.000,00	14,38	2.914.000,00	26,82	7.953.608,00		
Impostos	9.895.668,00	9.895.668,00	1.061.000,00	10,73	2.228.000,00	22,52	7.667.668,00		
Taxas	970.852,00	970.852,00	301.000,00	31,61	686.000,00	70,66	284.852,00		
Contribuição de Melhoria	1.088,00	1.088,00					1.088,00		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.059.833,00	1.059.833,00	3.000,00	0,29	8.000,00	0,76	1.051.833,00		
Contribuições Sociais									
Contribuições Econômicas	1.059.833,00	1.059.833,00	3.000,00	0,29	8.000,00	0,76	1.051.833,00		
RECEITA PATRIMONIAL	6.346.760,00	6.346.760,00	563.000,00	8,88	1.140.000,00	17,97	5.206.760,00		
Receitas Imobiliárias			32.000,00		60.000,00		(28.000,00)		
Receitas de Valores Mobiliários	6.107.400,00	6.107.400,00	531.000,00	8,70	1.075.000,00	17,61	5.032.400,00		
Receita de Concessões e Permissões									
Outras Receitas Patrimoniais	238.360,00	238.360,00			5.000,00	2,10	233.360,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA									
Receita da Produção Vegetal									
Receita da Produção Animal e Derivados									
Outras Receitas Agropecuárias									
RECEITA INDUSTRIAL	230.741,00	230.741,00	1.747.000,00	747,13	3.537.000,00	666,666	(3.306.259,00)		
Receita da Indústria de Transformação			1.747.000,00		3.537.000,00		(3.306.259,00)		
Receita da Indústria de Construção									
Outras Receitas Industriais	230.741,00	230.741,00					230.741,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	11.173.000,00	11.173.000,00	117.000,00		311.000,00	2,79	10.862.000,00		
Receita de Serviços	11.173.000,00	11.173.000,00	117.000,00		311.000,00	2,79	10.862.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	167.247.801,00	167.247.801,00	24.153.000,00	14,45	60.478.000,00	30,19	116.769.801,00		
Transferências Intergovernamentais									
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências do Exterior									
Transferências de Pessoas									
Transferências de Convênios									
Transferências para o Combate à Fome									
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.317.208,00	1.317.208,00	465.000,00	34,55	743.000,00	56,41	574.208,00		
Multas e Juros de Mora	200.797,00	200.797,00	146.000,00	72,72	239.000,00	119,03	(38.203,00)		
Indenizações e Restituições	55.308,00	55.308,00	150.000,00	270,34	151.000,00	272,04	(95.692,00)		
Receita da Dívida Ativa	1.060.903,00	1.060.903,00	155.000,00	14,62	340.000,00	32,03	720.903,00		
Receitas Diversas			4.000,00		13.000,00		(9.000,00)		
RECEITAS DE CAPITAL	41.189.181,00	41.189.181,00	838.000,00	2,04	1.638.000,00	3,98	39.551.181,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	26.797.196,00	26.797.196,00							
Operações de Crédito Internas	26.797.196,00	26.797.196,00							
Operações de Crédito Externas									
ALIENAÇÃO DE BENS	398.000,00	398.000,00							
Alienação de Bens Móveis	283.443,00	283.443,00							
Alienação de Bens Imóveis	106.557,00	106.557,00							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS									
Amortizações de Empréstimos									
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.991.101,00	13.991.101,00	838.000,00	5,99	1.638.000,00	11,71	12.353.100,00		
Transferências Intergovernamentais	12.443.491,00	12.443.491,00							
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências do Exterior									
Transferências de Pessoas									
Transferências de Outras Instituições Públicas									
Transferências de Convênios	1.547.610,00	1.547.610,00	838.000,00	54,15	1.638.000,00	105,85	90.390,00		
Transferências para o Combate à Fome									
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.898,400	10.898,400							
Integralização do Capital Social									
Resultado do Banco Central do Brasil									
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.									
Restituições									
Outras Receitas	10.884,00	10.884,00							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	239.431.132,00	239.431.132,00	29.438.000,00		60.769.000,00		178.662.132,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (II)									
Operações de Crédito Internas									
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária									
Para Refinanciamento da Dívida Contratual									
Operações de Crédito Externas									
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária									
Para Refinanciamento da Dívida Contratual									
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	239.431.132,00	239.431.132,00	29.438.000,00		60.769.000,00		178.662.132,00		
DÉFICIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)	239.431.132,00	239.431.132,00	29.438.000,00		60.769.000,00		178.662.132,00		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							11.786.027,00		
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	% (g/e)	SALDO A LIQUIDAR (h)
DESPESAS CORRENTES	167.605.748,00	947.000,00	168.552.748,00	26.226.000,00	64.482.000,00	26.100.000,00	46.363.000,00	27,60	122.200.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.989.154,00	30.000,00	65.019.154,00	9.994.000,00	22.727.000,00	10.133.000,00	19.485.000,00	29,97	45.534.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00		30.000,00						30.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.566.594,00	917.000,00	103.483.594,00	15.236.000,00	31.755.000,00	15.965.000,00	26.868.000,00	25,96	76.616.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	71.828.384,00	-947.000,00	70.878.384,00	-4.390.000,00	7.346.000,00	3.229.000,00	4.789.000,00	6,71	66.119.000,00
INVESTIMENTOS	68.975.384,00	-947.000,00	68.028.384,00	3.847.000,00	6.285.000,00	2.712.000,00	3.724.000,00	5,47	64.304.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00		30.000,00						30.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.820.000,00		2.820.000,00	543.000,00	1.061.000,00	517.000,00	1.035.000,00	36,70	1.785.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	351.000,00								
RESERVA DO RPPS									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	239.431.132,00		239.431.132,00	29.440.000,00	61.828.000,00	29.329.000,00	51.112.000,00		188.319.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (VII)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	239.431.132,00		239.431.132,00	29.440.000,00	61.828.000,00	29.329.000,00	51.112.000,00		188.319.000,00
SUPERÁVIT (IX)							9.657.000,00		
TOTAL (X) = (VIII + IX)	239.431.132,00		239.431.132,00	29.440.000,00	61.828.000,00	29.329.000,00	60.769.000,00		178.662.132,00
FONTE:									
JOSÉ LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO	RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO		MARIA DE FÁTIMA S. VASCONCELOS						
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE GESTÃO		CONTADORA						

MUNICÍPIO DE SOBRAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL/2006 - MARÇO E ABRIL									
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			R\$ 1,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		(a)	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (d/c) (f)	% (e/c) (g)	SALDO A LIQUIDAR (a-e)
LEGISLATIVA	5.170.000,00	6.020.000,00	688.000,00	4.613.000,00	1.273.000,00	2.221.000,00	4,34	36,89	3.799.000,00
Ação Legislativa	5.170.000,00	6.020.000,00	688.000,00	4.613.000,00	1.273.000,00	2.221.000,00	4,34	36,89	3.799.000,00
ADMINISTRAÇÃO	41.498.000,00	41.803.000,00	6.872.000,00	13.026.000,00	6.824.000,00	10.792.000,00	21,11	25,82	31.011.000,00
Planejamento e Orçamento	32.000,00	32.000,00							32.000,00
Administração Geral	41042.000,00	41527.000,00	6.826.000,00	12.939.000,00	5.967.000,00	10.725.000,00	20,96	25,83	30.602.000,00
Formação de Recursos Humanos	108.000,00	106.000,00							106.000,00
Comunicação Social	316.000,00	138.000,00	46.000,00	67.000,00	57.000,00	67.000,00	6,13	48,68	71.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.199.000,00	7.069.000,00	279.000,00	507.000,00	257.000,00	324.000,00	8,64	4,60	6.745.000,00
Defesa Civil	58.000,00	58.000,00		12.000,00		12.000,00		0,63	46.000,00
Assistência ao Idoso	451.000,00	451.000,00	2.000,00	4.000,00					451.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.313.000,00	3.313.000,00	289.000,00	359.000,00	168.000,00	223.000,00	0,44	6,74	3.090.000,00
Assistência Comunitária	3.377.000,00	3.247.000,00	68.000,00	131.000,00	76.000,00	88.000,00	0,17	2,72	3.159.000,00
SAÚDE	88.975.132,00	80.975.132,00	11.098.000,00	23.055.000,00	11.272.000,00	21.571.000,00	17,75	31,36	59.404.132,00
Atenção Básica	28.925.132,00	28.925.132,00	5.426.000,00	10.045.000,00	4.826.000,00	9.070.000,00	17,75	31,36	19.855.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	45.000.000,00	45.000.000,00	5.275.000,00	11.636.000,00	6.028.000,00	11.331.000,00	22,17	25,18	33.669.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	3.900.000,00	3.900.000,00	51.000,00	591.000,00	81.000,00	420.000,00	0,62	10,78	3.480.000,00
Vigilância Sanitária	800.000,00	800.000,00							800.000,00
Vigilância Epidemiológica	2.350.000,00	2.350.000,00	346.000,00	783.000,00	337.000,00	750.000,00	1,47	31,82	1.600.000,00
TRABALHO	575.000,00	525.000,00	7.000,00	7.000,00	6.000,00	7.000,00	0,01	1,37	518.000,00
Fomento ao Trabalho	575.000,00	525.000,00	7.000,00	7.000,00	6.000,00	7.000,00	0,01	1,37	518.000,00
EDUCAÇÃO	39.219.000,00	40.069.000,00	5.222.000,00	9.569.000,00	5.440.000,00	8.534.000,00	16,70	21,30	31.535.000,00
Ensino Fundamental	33.875.000,00	33.625.000,00	4.672.000,00	8.759.000,00	4.895.000,00	7.910.000,00	15,48	23,52	25.715.000,00
Ensino Superior	180.000,00	1580.000,00	167.000,00	232.000,00	82.000,00	82.000,00	0,36	5,17	1.498.000,00
Educação Infantil	4.544.000,00	4.244.000,00	304.000,00	498.000,00	305.000,00	463.000,00	0,31	10,31	3.781.000,00
Educação de Jovens e Adultos	620.000,00	620.000,00	59.000,00	80.000,00	58.000,00	79.000,00	0,15	12,74	541.000,00
CULTURA	4.958.000,00	4.935.000,00	403.000,00	969.000,00	331.000,00	857.000,00	1,68	17,35	4.078.000,00
Formação de Recursos Humanos	250.000,00	250.000,00							250.000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	2.680.000,00	2.680.000,00	268.000,00	451.000,00	218.000,00	362.000,00	0,71	13,50	2.318.000,00
Divulgação Cultural	1.600.000,00	1.615.000,00	123.000,00	508.000,00	102.000,00	482.000,00	0,94	29,85	1.133.000,00
Turismo	420.000,00	390.000,00	20.000,00	30.000,00	11.000,00	13.000,00	0,62	3,21	377.000,00
URBANISMO	17.867.000,00	16.267.000,00	2.875.000,00	3.755.000,00	1.810.000,00	2.479.000,00	4,85	15,24	13.788.000,00
Ordenamento Territorial	470.000,00	470.000,00	2.000,00	2.000,00					470.000,00
Infra-Estrutura Urbana	10.706.000,00	10.806.000,00	1.513.000,00	2.829.000,00	1.416.000,00	1.892.000,00	3,70	17,81	8.914.000,00
Serviços Urbanos	5.691.000,00	4.891.000,00	568.000,00	924.000,00	394.000,00	587.000,00	1,15	14,01	3.804.000,00
Transportes Coletivos Urbanos	1.000.000,00	800.000,00							800.000,00
HABITAÇÃO	11.728.000,00	11.626.000,00	51.000,00	368.000,00	299.000,00	349.000,00	0,68	2,99	11.277.000,00
Infra-Estrutura Urbana	4.090.000,00	4.090.000,00	8.000,00	216.000,00	211.000,00	211.000,00	0,41	5,15	3.879.000,00
Habitação Rural	906.000,00	906.000,00							906.000,00
Habitação Urbana	6.730.000,00	6.730.000,00	43.000,00	144.000,00	88.000,00	138.000,00	0,27	2,04	6.592.000,00
SANEAMENTO	13.475.000,00	13.105.000,00	1.239.000,00	2.952.000,00	1.322.000,00	1.967.000,00	3,85	15,81	11.138.000,00
Saneamento Básico Rural	2.076.000,00	1.916.000,00		2.000,00		2.000,00	0,00	0,11	1.914.000,00
Saneamento Básico Urbano	11.399.000,00	11.189.000,00	1.239.000,00	2.950.000,00	1.322.000,00	1.965.000,00	3,84	17,56	9.224.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.447.000,00	4.447.000,00	359.000,00	458.000,00	171.000,00	239.000,00	0,47	5,37	4.208.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.327.000,00	1.327.000,00	188.000,00	156.000,00	126.000,00	152.000,00	0,38	11,43	1.175.000,00
Controle Ambiental	120.800,00	120.000,00							120.000,00
Recursos Hídricos	3.000.000,00	3.000.000,00	241.000,00	302.000,00	45.000,00	87.000,00	0,17	2,91	2.913.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.010.000,00	1.010.000,00	35.000,00	38.000,00	31.000,00	34.000,00	0,67	3,33	976.000,00
Diffusão do Conhecimento Científico	1.010.000,00	1.010.000,00	35.000,00	38.000,00	31.000,00	34.000,00	0,67	3,33	976.000,00
AGRICULTURA	2.288.000,00	2.640.000,00	456.000,00	1.803.000,00	489.000,00	931.000,00	1,82	35,24	1.709.000,00
Promoção da Produção Vegetal	1.306.000,00	1.062.000,00	289.000,00	678.000,00	234.000,00	638.000,00	1,25	40,81	924.000,00
Promoção da Produção Animal	975.000,00	1.078.000,00	167.000,00	325.000,00	195.000,00	293.000,00	0,57	27,16	785.000,00
INDÚSTRIA	1.129.000,00	1.129.000,00	10.000,00	15.000,00	6.000,00	10.000,00	0,82	0,86	1.119.000,00
Promoção Industrial	1.129.000,00	1.129.000,00	10.000,00	15.000,00	6.000,00	10.000,00	0,82	0,86	1.119.000,00
COMUNICAÇÕES	300.000,00	300.000,00	10.000,00	26.000,00	16.000,00	21.000,00	0,84	7,15	279.000,00
Telecomunicações	300.000,00	300.000,00	10.000,00	26.000,00	16.000,00	21.000,00	0,83	7,15	279.000,00
ENERGIA	1.530.000,00	1.530.000,00	381.000,00	455.000,00	112.000,00	149.000,00	0,29	9,75	1.381.000,00
Energia Elétrica	1.530.000,00	1.530.000,00	381.000,00	455.000,00	112.000,00	149.000,00	0,29	9,75	1.381.000,00
DESPORTO E LAZER	5.630.000,00	5.630.000,00	455.000,00	1.008.000,00	470.000,00	627.000,00	1,23	11,14	5.003.000,00
Desporto de Rendimentos	5.197.000,00	5.197.000,00	444.000,00	987.000,00	467.000,00	623.000,00	1,22	11,99	4.574.000,00
Desporto Comunitário	433.000,00	433.000,00	11.000,00	13.000,00	3.000,00	4.000,00	0,01	0,83	429.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	351.000,00	351.000,00							351.000,00
Reserva de Contingência	351.000,00	351.000,00							351.000,00
TOTAL	239.431.132,00	239.431.132,00	29.640.000,00	61.828.000,00	29.329.000,00	51.112.000,00			188.218.132,00
FONTE:									
JOSÉ LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO M. DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS									
EFEITO MUNICIPAL			SECRETÁRIO DE GESTÃO		CONTADORA				

MUNICÍPIO DE SOBRAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2006 A ABRIL/2006														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	MAIO/2006	JUN/2006	JUL/2006	AGO/2006	SET/2006	OUT/2006	NOV/2006	DEZ/2006	JAN/2006	FEV/2006	MAR/2006	ABR/2006	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2006
RECEITAS CORRENTES (I)	15.896.000,00	15.367.000,00	12.591.000,00	13.179.000,00	13.208.000,00	11.833.000,00	12.140.000,00	20.723.000,00	16.787.500,00	13.651.249,00	15.571.946,00	13.027.751,00	199.508.463,00	199.241.951,00
Receita Tributária	919.000,00	1.149.000,00	765.000,00	892.000,00	760.000,00	625.000,00	1.030.000,00	915.000,00	846.356,00	506.460,00	713.044,00	847.801,00	11.193.661,00	10.867.608,00
IPTU	361.000,00	545.000,00	79.000,00	95.000,00	80.000,00	82.000,00	72.000,00	81.000,00				639,00	1.395.639,00	1.725.000,00
ISS	317.000,00	473.000,00	572.000,00	624.000,00	502.000,00	308.000,00	644.000,00	556.000,00	494.802,00	260.630,00	286.499,00	396.348,00	6.161.279,00	57.000.000,00
ITBI	35.000,00	38.000,00	16.000,00	32.000,00	38.000,00	29.000,00	41.000,00	30.000,00	43.117,00	50.940,00	32.101,00	34.680,00	486.838,00	402.708,00
Outras Receitas Tributárias	206.000,00	93.000,00	98.000,00	141.000,00	140.000,00	206.000,00	273.000,00	248.000,00	308.437,00	194.890,00	394.444,00	416.134,00	3.149.905,00	3.039.900,00
Receita de Contribuições	2.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	7.000,00	136.000,00	2.838,00	1.516,00	1.745,00	1.476,00	171.575,00	1.059.833,00
Receita Patrimonial	373.000,00	347.000,00	351.000,00	353.000,00	473.000,00	301.000,00	274.000,00	268.000,00	270.570,00	276.210,00	315.557,00	247.295,00	4.396.632,00	6.345.760,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial	606.000,00	625.000,00	633.000,00	708.000,00	715.000,00	917.000,00	1.000.000,00	1.048.000,00	946.307,00	843.511,00	930.511,00	796.235,00	11.117.564,00	230.741,00
Receita de Serviços	183.000,00	82.000,00	84.000,00	28.000,00	52.000,00	28.000,00	130.000,00	14.000,00	145.712,00	49.205,00	92.863,00	23.874,00	917.654,00	11.173.000,00
Transferências Correntes	13.407.000,00	12.953.000,00	10.498.000,00	10.929.000,00	11.019.000,00	9.740.000,00	9.513.000,00	17.873.000,00	14.433.025,00	11.828.377,00	13.376.033,00	10.777.467,00	168.341.477,00	167.247.801,00
Conta-Pere do FPM	3.507.000,00	3.397.000,00	2.790.000,00	2.870.000,00	2.397.000,00	2.776.000,00	3.355.000,00	4.712.000,00	3.791.931,00	3.261.350,00	3.160.038,00	3.557.638,00	45.549.977,00	41.443.616,00
Conta-Pere do ICMS	5.033.000,00	3.146.000,00	3.052.000,00	3.438.000,00	4.069.000,00	2.269.000,00	5.054.000,00	3.894.000,00	4.668.821,00	1.883.547,00	5.048.989,00	1.808.928,00	49.911.285,00	53.145.438,00
Conta-Pere do IPVA	65.000,00	59.000,00	53.000,00	41.000,00	37.000,00	25.000,00	24.000,00	31.000,00	94.938,00	567.684,00	571.768,00	334.430,00	2.415.840,00	2.829.840,00
Transferências do FUNDEF	141.000,00	557.000,00	277.000,00	289.000,00	258.000,00	266.000,00	351.000,00	447.000,00	56.405,00	756.936,00	403.550,00	365.598,00	4.779.702,00	4.088.697,00
Outras Transferências Correntes	4.661.000,00	5.794.000,00	4.526.000,00	4.291.000,00	4.238.000,00	4.404.000,00	729.000,00	8.789.000,00	5.820.930,00	5.538.860,00	4.191.688,00	4.710.833,00	65.513.098,00	65.740.210,00
Outras Receitas Correntes	406.000,00	199.000,00	238.000,00	266.000,00	185.000,00	217.000,00	186.000,00	469.000,00	141.700,00	145.970,00	122.192,00	333.603,00	3.541.465,00	1.317.208,00
DEDUÇÕES (II)	1.295.000,00	995.000,00	890.000,00	961.000,00	984.000,00	772.000,00	1.277.000,00	1.387.000,00	1.273.328,00	775.382,00	1.234.629,00	888.877,00	14.478.136,00	14.386.923,00
Conta Plano Seg. Social Servidor														
Servidor														
Compensação Finance. entre Regimes Previd.														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	1.295.000,00	995.000,00	890.000,00	961.000,00	984.000,00	772.000,00	1.277.000,00	1.307.000,00	1.273.328,00	775.382,00	1.234.629,00	808.877,00	14.478.136,00	14.386.923,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	14.601.000,00	14.362.000,00	11.701.000,00	12.218.000,00	12.224.000,00	11.061.000,00	10.863.000,00	19.416.000,00	15.513.188,00	12.875.867,00	14.337.316,00	12.219.874,00	185.030.317,00	195.415.728,00
M. DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS CONTADORA														
M. DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS SECRETÁRIO DE GESTÃO														
RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO SECRETÁRIO DE GESTÃO														
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO PREFEITO MUNICIPAL														

MUNICÍPIO DE SOBRAL					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL/2006 - MARÇO E ABRIL					
LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V					
R\$ milhares					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre «Exercício»	Até o Bimestre «Exercício Anterior»
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições					
Pessoal Civil					
Contribuição de Servidor Ativo Civil					
Contribuição de Servidor Inativo Civil					
Contribuição de Pensionista Civil					
Pessoal Militar					
Contribuição de Militar Ativo					
Contribuição de Militar Inativo					
Contribuição de Pensionista Militar					
Outras Contribuições Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)					
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS			REPASSES REALIZADOS		
			No Bimestre	Até o Bimestre «Exercício»	Até o Bimestre «Exercício Anterior»
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS					
Contribuição Patronal do Exercício					
Pessoal Civil					
Contribuição Patronal Ativo Civil					
Contribuição Patronal Inativo Civil					
Contribuição Patronal Pensionista Civil					
Pessoal Militar					
Contribuição Patronal Ativo Militar					
Contribuição Patronal Inativo Militar					
Contribuição Patronal Pensionista Militar					
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores					
Pessoal Civil					
Contribuição Patronal Ativo Civil					
Contribuição Patronal Inativo Civil					
Contribuição Patronal Pensionista Civil					
Pessoal Militar					
Contribuição Patronal Ativo Militar					
Contribuição Patronal Inativo Militar					
Contribuição Patronal Pensionista Militar					
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT					
OUTROS APORTES AO RPPS					
TOTAL DOS REPASSES PREVIDENCIÁRIOS (II)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ «Exercício»	Até o Bimestre/ «Exercício Anterior»
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA SOCIAL					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS					
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS					
RESERVA DO RPPS					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (III)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (IV) = (I + II - III)					
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	<MÊS ANTERIOR>		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
			<Exercício>	<Exercício Anterior>	
Caixa					
Bancos Conta Movimento					
Investimentos					
FONTE:					
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO	RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO	M. DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS			
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE GESTÃO	CONTADORA			

MUNICÍPIO DE SOBRAL					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL/2006 - MARÇO E ABRIL					
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI					R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO				
	Em 31/Dez/2005 (a)	Em 28/Fev/2006 (b)	Em 30/Abr/2006 (c)		
DÉVIDA CONSOLIDADA (I)	27.726.000,00	27.227.326,00	26.706.972,00		
DEDUÇÕES (II)	17.035.000,00	30.415.875,00	34.183.105,00		
Ativo Disponível	23.578.000,00	24.916.284,00	25.596.510,00		
Haveres Financeiros	9.132.000,00	9.132.000,00	9.132.000,00		
(-) Restos a Pagar Processados	15.675.000,00	3.632.409,00	545.405,00		
DÉVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.691.000,00	-3.188.549,00	-7.476.133,00		
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	9.000,00				
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	4.301.708,00	4.301.708,00	4.301.708,00		
DÉVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	6.398.292,00	-7.490.257,00	-11.777.841,00		
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA				
	No Bimestre (c-b)		Até o Bimestre (c-a)		
RESULTADO NOMINAL	-4.287.584,00		-18.176.133,00		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					
	REGIME PREVIDENCIÁRIO				
	SALDO				
ESPECIFICAÇÃO	Anterior»	Em «Bimestre Anterior»		Em «Bimestre»	
	(a)	(b)		(c)	
DÉVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)					
DEDUÇÕES (VII)					
Ativo Disponível					
Investimentos					
Haveres Financeiros					
(-) Restos a Pagar Processados					
DÉVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII) = (VI - VII)					
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)					
DÉVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII - IX)					
FONTE:					
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO	RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO	M. DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS			
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE GESTÃO	CONTADORA			

MUNICÍPIO DE SOBRAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL/2006 - MARÇO E ABRIL				
LRF, art 53, inciso III - Anexo VII				R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2006	Até o Bimestre/ 2005
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	192.134.551,00	28.001.595,00	58.057.355,00	45.070.000,00
Receitas Tributárias	10.867.608,00	1.561.844,00	2.913.652,00	2.287.000,00
Receitas de Contribuições	1.059.833,00	3.221,00	114.061,00	1.000,00
Receitas Previdenciárias				
Outras Receitas de Contribuições	1.059.833,00	3.221,00	7.575,00	1.000,00
Receita Patrimonial Líquida	238.360,00	33.036,00	67.180,00	104.000,00
Receita Patrimonial	6.345.760,00	562.852,00	1.141.309,00	1.045.000,00
(-) Aplicações Financeiras	6.107.400,00	529.817,00	1.074.129,00	941.000,00
Transferências Correntes	167.247.801,00	24.153.500,00	50.477.266,00	38.942.000,00
Demais Receitas Correntes	12.720.949,00	2.249.994,00	4.591.682,00	3.736.000,00
Dívida Ativa	1.060.903,00	155.241,00	340.281,00	571.000,00
Diversas Receitas Correntes	11.660.046,00	2.094.753,00	4.251.401,00	3.165.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	41.189.181,00	838.000,00	1.638.000,00	1.254.000,00
Operações de Crédito (III)	26.797.196,00			301.000,00
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	390.000,00			
Transferências de Capital	13.991.101,00		1.638.000,00	953.000,00
Convênios	1.547.610,00		800.000,00	250.000,00
Outras Transferências de Capital	12.443.491,00	838.000,00	838.000,00	703.000,00
Outras Receitas de Capital	10.884,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	14.001.985,00		1.638.000,00	953.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	206.136.536,00	28.839.000,00	59.695.355,00	46.023.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2006	Até o Bimestre/ 2005
DESPESAS CORRENTES (VIII)	167.812.748,00	26.100.308,00	46.353.022,00	28.224.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	64.919.154,00	10.135.142,00	19.485.103,00	10.045.000,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	50.000,00			
Outras Despesas Correntes	102.843.594,00	15.965.166,00	26.867.919,00	18.179.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	167.762.748,00	26.100.308,00	46.353.022,00	28.224.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	71.618.384,00	3.228.564,00	4.758.891,00	6.221.000,00
Investimentos	68.768.384,00	2.712.063,00	3.724.360,00	5.416.000,00
Inversões Financeiras	30.000,00			
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida (XIV)	2.820.000,00	516.501,00	1.034.531,00	805.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	68.798.394,00	2.712.063,00	3.724.360,00	5.416.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	351.000,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	236.912.142,00	28.812.371,00	50.259.382,00	33.640.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)		27.224,00	9.435.973,00	12.383.000,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	11.786.027,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				
FONTE:				
JOSÉ LEÓNIDAS DE MENEZES CRISTINO	RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO	M. DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS		
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE GESTÃO	CONTADORA		

MUNICÍPIO DE SOBRAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL/2006 - MARÇO E ABRIL									
LEF, art. 53, inciso V - Anexo IX						R\$ 1,00			
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2005	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos em 31 de dezembro de 2005	Cancelados	Pagos	A Pagar
EXECUTIVO	14.983.000,00			14.515.954,00	387.046,00	4.981.000,00		272.792,00	4.628.288,00
LEGISLATIVO	190.000,00			144.105,00	45.895,00				
AUTARQUIAS	580.000,00			469.536,00	110.464,00	30.000,00		28.157,00	1.843,00
IMPRESSA OFICIAL DO MUNICÍPIO	2.000,00				2.000,00				
TOTAL	15.675.000,00			15.129.595,00	545.405,00	4.931.000,00		300.949,00	4.630.051,00
PONTE:									
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO				RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO			M. DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS		
PREFEITO MUNICIPAL				SECRETÁRIO DE GESTÃO			CONTADORA		

MUNICÍPIO DE SOBRAL					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL/2006 - MARÇO E ABRIL					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X			R\$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	109.867.744,00	109.867.744,00	15.752.508,00	31.484.591,00	29%
Receitas de Impostos	10.956.571,00	10.956.571,00	1.215.515,00	2.568.360,00	23%
Impostos	9.895.668,00	9.895.668,00	1.060.301,00	2.228.079,00	23%
Dívida Ativa dos Impostos	1.060.903,00	1.060.903,00	155.214,00	340.281,00	32%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos e da Dívida Ativa de Impo					
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	98.911.173,00	98.911.173,00	14.536.993,00	28.916.231,00	29%
Cota-Parte FPM (85%)	35.227.074,00	35.227.074,00	5.710.042,00	11.705.331,00	33%
Transferência Financeira ICMS-Desoneração - L.C. n° 87/96 (85%)	1.000.512,00	1.000.512,00			
Cota-Parte ICM5 (85%)	45.173.622,00	45.173.622,00	5.829.229,00	11.454.206,00	25%
Cota-Parte IPI-Exportação (85%)	274.767,00	274.767,00	47.092,00	84.137,00	31%
Parcela das Transferências Destinada à Formação do FUNDEF (II)	14.386.923,00	14.386.923,00	2.043.506,00	4.101.821,00	29%
Cota-Parte ITR (100%)	18.435,00	18.435,00	906	1896	10%
Cota-Parte IOF-Ouro (100%)					
Cota-Parte IPVA (100%)	2.829.840,00	2.829.840,00	906.218,00	1.568.840,00	55%
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	20.050.535,00	20.050.535,00	2.974.546,00	6.013.070,00	30%
Transferências Multigovernamentais do FUNDEF (IV)	18.475.620,00	18.475.620,00	2.812.654,00	5.674.523,00	31%
Transferências de Recursos do FUNDEF (V)	14.386.923,00	14.386.923,00	2.043.506,00	4.101.821,00	29%
Complementação da União ao FUNDEF	4.088.697,00	4.088.697,00	769.148,00	1.572.702,00	38%
Transferências do FNDE	1.574.915,00	1.574.915,00	161.892,00	338.547,00	21%
Transferências do Salário-Educação	649.775,00	649.775,00	34.366,00	91.134,00	14%
Outras Transferências do FNDE	925.140,00	925.140,00	127.526,00	247.413,00	27%
Transferências de Convênios Destinadas a Programas de Educação					
Receita de Operações de Crédito destinada à Educação					
Outras Receitas Destinadas à Educação					
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	115.531.356,00	115.531.356,00	16.683.548,00	33.395.840,00	29%
DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	20.219.000,00	21.069.000,00	3.808.000,00	5.605.000,00	27%
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	14.875.000,00	14.625.000,00	3.364.000,00	4.981.000,00	34%
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	4.544.000,00	4.244.000,00	305.000,00	463.000,00	11%
Outras Despesas com Ensino	800.000,00	2.200.000,00	139.000,00	161.000,00	7%
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL (IX)	19.000.000,00	19.000.000,00	1.631.000,00	2.929.000,00	15%
Pagamento dos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental (X)	13.300.000,00	13.300.000,00	1.255.000,00	2.451.000,00	18%
Outras Despesas no Ensino Fundamental	5.700.000,00	5.700.000,00	376.000,00	478.000,00	8%
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO					
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XI)	39.219.000,00	40.069.000,00	5.439.000,00	8.534.000,00	21%
PERDAGANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF				VALOR	
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (XII)					
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF				1.572.702,00	

DEDUÇÕES DA DESPESA				VALOR	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF APLICADA NO EXERCÍCIO (XIII)					1.572.702,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS *					
Despesas com Ensino Fundamental (XIV)					
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas					
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF DO EXERCÍCIO ANTERIOR					
TOTAL (XVI)					1.572.702,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À EDUCAÇÃO	Aplicação	Aplicação	RESTOS A PAGAR		
	Mínima em	Apurada em	Inscritos em	Cancelados	
	<Exercício	<Exercício	31 de dezembro de	em	
	<Anterior>	<Anterior>	<Exercício Anterior>	<Exercício>	
	(e)	(f)		(g)	
RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL					
COMPENSAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM <EXERCÍCIO>				VALOR	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XVII)					
ENSINO FUNDAMENTAL (XVIII)					
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XIX) = [(VII + VIII + IX + XII) - XVI]					6.800.298,00
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS*					%
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XIX - XVII) / I]					22,00%
Caput do artigo 212 da CF/88					
MÍNIMO DE 60% DOS RECURSOS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL [(VII + IX + XII) - (XIII + XIV + XV + XVIII)] / (I x 0,25)					100,00%
Caput do artigo 60 do ADCT					43,00%
MÍNIMO DE 60% DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (X / IV)					
§ 5º do artigo 60 do ADCT					
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEF	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>			Até o Bimestre	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(h)		(i)	(i/h)
ENSINO FUNDAMENTAL	33.875.000,00	33.625.000,00	4.995.000,00	7.910.000,00	24%
ENSINO MÉDIO					
ENSINO PROFISSIONAL					
ENSINO SUPERIOR	180.000,00	1.580.000,00	81.000,00	82.000,00	5
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.544.000,00	4.244.000,00	305.000,00	463.000,00	11%
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	620.000,00	620.000,00	58.000,00	79.000,00	13%
EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Outras Subfunções					
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	39.219.000,00	40.069.000,00	5.439.000,00	8.534.000,00	21%
FONTE:					
* Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
* Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO		RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO		M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS	
PREFEITO MUNICIPAL		SECRETÁRIO DE GESTÃO		CONTADORA	

MUNICÍPIO DE SOBRAL				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL/2006 - MARÇO E ABRIL				
LRP, Art. 48 - Anexo XVII				R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre		
Previsão Inicial da Receita	239.431.132,00	239.431.132,00		
Previsão Atualizada da Receita	239.431.132,00	239.431.132,00		
Receitas Realizadas	29.438.000,00	60.769.000,00		
Déficit Orçamentário	209.993.132,00	178.662.132,00		
Saldo de Exercícios Anteriores		11.786.027		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre		
Dotação Inicial	239.431.132,00	239.431.132,00		
Dotação Atualizada	239.431.132,00	239.431.132,00		
Despesas Empenhadas	29.640.000,00	61.828.000,00		
Despesas Liquidadas	29.329.000,00	51.112.000,00		
Superávit Orçamentário		9.657.000,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	29.640.000,00	61.828.000,00		
Despesas Liquidadas	29.329.000,00	51.112.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		185.030.317,00		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre		
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio da Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (III)				
Despesas Previdenciárias (IV)				
Resultado Previdenciário (III - IV)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado	% em Relação à Meta	
	(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Nominal			-18.176.133,00	
Resultado Primário			9.435.973,00	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	15.675.000,00		15.129.595,00	545.405,00
Poder Executivo	14.903.000,00		14.515.954,00	387.046,00
Poder Legislativo	190.000,00		144.105,00	45.895,00
Autarquias	580.000,00		469.536,00	110.464,00
Imprensa Oficial do Município	2.000,00			2.000,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.931.000,00		300.949,00	4.630.051,00
Poder Executivo	4.901.000,00		272.792,00	4.628.208,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público	30.000,00		28.157,00	1.843,00
TOTAL	20.606.000,00		15.430.544,00	5.175.456,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre	
		Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Importos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	6.800.298,00	25%	22,00%	
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	6.337.298,00	60%	100,00%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	2.451.000,00	60%	43,00%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio da Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas da Contribuição Patronal (III)				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
Receitas Recebidas para Cobertura do Déficit do RPPS (VI)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre	
		Aplicar no Exercício		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas / RCL (%)				
PONTE:				
JOSÉ LEONIDAS DE NENEZES CRISTINO	RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO	M. DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS		
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE GESTÃO	CONTADORA		

MUNICÍPIO DE SOBRAL - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA MAIO/2005 ABRIL/2005
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	39.507.489,00
Pessoal Ativo	39.266.349,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	241.140,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	16.407.511,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
Decorrentes de Decisão Judicial	
Despesas de Exercícios Anteriores	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)*	
Contribuições Patronais	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I - II + III)	55.915.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	185.030.317,00
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V * 100)	30,22%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=	5,70%
PONTE:	94.920.552,62

* Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

Nota:

JOSÉ LEÔNIDAS DE MENESES CRISTINO
PREFEITO MUNICIPALRAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
SEC. GESTÃOM. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL-PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA MAIO/2005 A ABRIL/2006
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	3.253.842,00
Pessoal Ativo	3.239.802,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	14.040,00
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
Decorrentes de Decisão Judicial	
Despesas de Exercícios Anteriores	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)*	
Contribuições Patronais	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I + II + III)	3.253.842,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	185.030.317,00
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V * 100)	1,76%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=	11.101.819,00
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <=	10.546.728,00

FRANCISCO ADALDECI LINHARES
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ 100

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE -EXERCÍCIO-		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	27.736.000,00	26.706.873,00		
Dívida Mobiliária				
Dívida Consolidada	4.388.000,00	4.100.811,00		
Precatórios postergados a 5.5.2000 (inclusive)				
Operações de Crédito Infusivas a 15 meses				
Fornecimento de Dívidas	23.138.000,00	22.406.161,00		
De Títulos				
De Contratos de Dívidas	22.782.000,00	22.393.304,00		
Previdenciárias	22.782.000,00	22.393.304,00		
Dívidas Contratuais Sociais				
De FIDEJ	356.000,00	312.857,00		
Previdências de FPPs				
Outras Dívidas				
DÉDITOS (II)	17.055.000,00	34.185.105,00		
Ativo Disponível	23.578.000,00	25.596.510,00		
Reservas Financeiras				
(-) Reservas a Pagar Processadas	9.153.000,00	9.153.000,00		
ORÇAMENTOS NÃO INTEGRANTES DA DC	13.673.000,00	343.403,00		
Previdências sociais a 5.5.2000				
Inexistência Financeira				
Outras Obrigações				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	10.681.000,00	7.476.133,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	148.782.000,00	185.030.317,00		
% da DCL sobre a RCL	7,19%	4,04%		
% da DCL sobre a RCL	7,19%	4,04%		
LIMITE MÁXIMO POR DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO - <=	178.303.690,00	303.036.360,00		
PONTE:				

* Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais as Reservas Financeiras for menor que Reservas a Pagar Processadas, após deverá ser informado nessa linha, com um sinal de menos (-), o valor da diferença.

Nota: TRANSFORMAÇÃO DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2003	2004	2005	2006	2007	2008
% da DCL sobre a RCL						
% Limite de Endividamento						
Exercício Financeiro	2003	2004	2005	2006	2007	2008
% da DCL sobre a RCL						
% Limite de Endividamento						
Exercício Financeiro	2009	2010	2011	2012		
% da DCL sobre a RCL						
% Limite de Endividamento						
Exercício Financeiro	2013	2014	2015	2016		
% da DCL sobre a RCL						
% Limite de Endividamento						

* O valor da dívida líquida em relação ao limite apurado ao final de cada exercício de 2001 deverá ser informado, em unidades, à proporcionalidade de 1/13 (um quíntuplo anual) a cada exercício financeiro. O valor da dívida líquida, 1/13 (um quíntuplo anual) do exercício, é apresentado em colunas Redutores.

JOSÉ LEÔNIDAS DE MENESES CRISTINO
PREFEITO MUNICIPALRAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
SEC. DE GESTÃOM. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2006

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>			R\$ 1,00
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
EXTERNAS (I)					
Aval ou fiança em operações de crédito					
Outras garantias					
INTERNAS (II)					
Aval ou fiança em operações de crédito					
Outras garantias					
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	148.783.000,00	185.030.317,00			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL					
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>					
CONTRAGARANTIAS					
GARANTIAS EXTERNAS (I)					
Aval ou fiança em operações de crédito					
Outras garantias					
GARANTIAS INTERNAS (II)					
Aval ou fiança em operações de crédito					
Outras garantias					
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)					

FONTE:

Nota:

JOSÉ LEÓNIDAS DE MENEZES CRISTINO
 PREFEITO MUNICIPAL

RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
 SEC. DE GESTÃO

M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS
 CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 1,00	
		OPERAÇÕES REALIZADAS	
		Até o Quadrimestre	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0	
Externas			
<Identificação das operações de crédito>			
Internas			
PNAFM		0	
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)			
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)		0	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		185.030.317	
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL			
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS < % >		222.036.380,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA < % >			

FONTE:

Nota:

JOSÉ LEÔNIDAS DE MENESES CRISTINO RAMIRO CESAR DE APULA BARROSO M. DE FATIMA S. VASCONCELOS
 PREFEITO MUNICIPAL SEC. DE GESTÃO CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL /2006

LRF, art. 48 - Anexo VII		R\$ milhares	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	55.915.000,00		30,22%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%/>	99.916.371,00		54%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%/>	94.920.553,00		51%
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	-7.476.133,00		-4,04%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	222.036.380,00		120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas			
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	222.036.380,00		120%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	
	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos			

FONTE:

JOSÉ LEÓNIDAS DE MENEZES CRISTINO
 PREFEITO MUNICIPAL

RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
 SEC. DE GESTÃO

M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS
 CONTADORA

Secretaria da Saúde e Ação Social



Sobral em Guerra Contra esse Mosquito

É o Fim da Picada!

O Controle do Dengue Também Depende de Você!



“Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve Uma Vida.”